

PREGÃO ELETRÔNICO RP

001/2023

CONTRATANTE (UASG)

925176

OBJETO

Contratação de empresa de prestação de serviços de Organização de Eventos e Correlatos, para o Conselho Regional de Odontologia do Estado do Rio Grande do Sul

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.980.869,38 (cinco milhões novecentos e oitenta mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19/06/2023 às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor valor total global do Lote.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
8. DOS RECURSOS	18
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 (Processo Administrativo nº 017/2023)

Torna-se público que o CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CRO/RS, por meio da Pregoeira Cristiane Corrêa da Costa de Almeida, sediado na Rua Vasco da Gama, nº 720, Porto Alegre/RS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO por REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de organização de eventos e serviços correlatos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por 112 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para o recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras as suas propostas e os seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **a proposta com o preço**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#) e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante. Isso ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para a apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor mínimofinal parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. O valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e;

3.12.2. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor Unitário e Total do item;

4.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para a troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. **O lance deverá ser ofertado pelo menor valor total global do Lote.**

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de menor valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

5.9. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 1,00 (um real)*.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir o seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

5.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

5.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.2. Persistindo o empate, será assegurada a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.2.2. empresas brasileiras;

5.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação da mudança do clima, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 6 (seis) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

5.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.6 deste edital.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas os valores inferiores a 40% (quarenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

haja majoração do preçoeque se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e de contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Anexo I, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para a habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de SEIS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e esta já tiver sido encerrada, não caberá a exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para a apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

8.7. O prazo para a apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.crors.org.br/>

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. fraudar a licitação;

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **3 (três) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado;

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

9.7. A sanção de impedimento de licitar e de contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: **pregoeiro@crors.org.br**.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

11.9. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://transparencia.crors.org.br/licitacoes/>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1. ANEXO I – Documentos de Habilitação
- 11.11.2. ANEXO II - Termo de Referência
- 11.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Financeira
- 11.11.4. ANEXO IV – Minuta de Termo da Ata de Registro de Preços

Porto Alegre, 30 de maio de 2023.

Cristiane Corrêa da Costa de Almeida

Pregoeira



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Para fins de habilitação deverão ser apresentados os documentos a seguir especificados:

1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.1.1. SICAF;

1.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

1.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.1.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.1.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.1.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

3.1.5. Constatada a existência de sanção, o (a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

1.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

1.1.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018

1.1.8. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

1.1.8.1. O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

1.1.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 4 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.

1.1.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

1.1.11. Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa, matriz ou filial, que efetivamente fornecerá o objeto desta licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ, deverá ser o mesmo em todos os documentos, com as seguintes exceções: se a licitante apresentar-se como filial, poderá ser apresentada com o CNPJ da empresa matriz, CND relativa ao INSS e FGTS, desde que a interessada prove o recolhimento do INSS e do FGTS centralizados, onde é feito o recolhimento da matriz.

1.1.12. As licitantes que não estiverem cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor – Sicafe - além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa MPDG nº 3/2018, deverão



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira:

1.2. Habilitação jurídica:

- 1.2.1.** Documento de identidade do representante legal da empresa;
- 1.2.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 1.2.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.2.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante uma sucursal, uma filial ou uma agência;
- 1.2.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.2.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 1.2.8.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 1.2.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 1.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.3.2.** Fazenda Federal (DAU) - Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, abrangendo contribuições previdenciárias;
- 1.3.3.** Fazenda Estadual;
- 1.3.4.** Fazenda Municipal – Certidão relativa ao ISSQN;
- 1.3.5.** FGTS – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 1.3.6.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos Municipais e/ou Estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal e/ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.3.7.** A microempresa, empresa de pequeno porte, enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 1.3.8.** Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011, é solicitada a emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas, a partir de 04/01/2012, podendo ser obtida por meio do [website](http://www.tst.gov.br/certidao) <http://www.tst.gov.br/certidao>;

1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- 1.4.1.** Em relação a todos os itens, as licitantes que não estiverem cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – Sicaf no nível da Qualificação Econômico-Financeira, conforme Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação:
 - 1.4.1.1.** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica;



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

1.4.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.3. A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais deverão apresentar resultados maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

1.4.1.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.4.1.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.4.1.6. Caso o licitante seja uma cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil/financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

1.4.1.7. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º, Decreto 8.538/2015);

1.4.1.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

1.5. Qualificação Técnica:

1.5.1. - Alvará de Funcionamento expedido pelo município sede da empresa, no ramo pertinente ao objeto licitado;

1.5.2 - Certificado de Registro e regularidade da empresa (Certidão de Pessoa Jurídica) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA dentro da validade;

1.5.3 - Certificado de Registro e regularidade da empresa (Certidão de Pessoa Jurídica) junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU dentro da validade;

1.5.4 - Certificado de Registro e regularidade da empresa (Certidão de Pessoa Jurídica) junto ao Conselho Regional de Administração - CRA dentro da validade;

1.5.5 - Certificado de Registro e regularidade da empresa (Certidão de Pessoa Jurídica) junto ao Conselho de Relações Públicas - CONRERP dentro da validade;



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

1.5.6 - Alvará de autorização sanitária da empresa licitante, responsável pelo serviço de alimentação, dentro do prazo de validade, expedido pela vigilância Sanitária municipal ou estadual da sede do licitante/prestador de serviço, demonstrando que a empresa está apta para desempenhar suas atividades, qual seja, o fornecimento de alimento destinados ao consumo humano nos termos da Resolução n. 23, de 15 de março de 2000, da Anvisa, Lei n. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e das legislações municipais e estaduais vigentes;

1.5.7 - Na hipótese de a licitante ser declarada vencedora e não possuir registro no Conselho Profissional competente do Estado de Rio Grande do Sul, a mesma deverá providenciá-lo antes da assinatura do contrato, sob a pena de serem aplicadas as sanções para inadimplência total.

1.6. - Capacitação Técnico-Operacional:

1.6.1 - Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnico-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviços, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

1.6.2 - Fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, conforme descritos no neste instrumento, com área igual ou superior.

1.6.3 - Fornecimento, montagem/desmontagem, instalação e operação de equipamentos de audiovisual (projeção, painel de led e sonorização), iluminação, informática, elétricos e eletrônicos inclusive estruturas de sustentação para eventos, c conforme descritos no neste instrumento, com área igual ou superior.

1.6.4 - Fornecimento de alimentação e bebidas, com sua infraestrutura para um público estimado de, no mínimo, 400 pessoas;

1.6.5 - Somente serão aceitos os atestados expedidos após a conclusão do contrato ou, se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

1.6.6 - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

1.6.7 - Comprovação de Registro dos Responsáveis Técnicos listados a seguir junto ao Conselho Profissional Competente da região, que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto deste Edital, e que tenham vínculo com a empresa licitante nos termos previstos neste Edital;

1.6.7.1 - 01 Engenheiro Eletricista;

1.6.7.2 - 01 Engenheiro Civil;

1.6.7.3 - 01 Engenheiro Mecânico.

1.6.8 - Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

1.6.9- Em caso de apresentação de declaração de compromisso de vinculação contratual futura, a mesma deverá conter o profissional citado na alínea anterior, por meio da qual concorde, formalmente, com a inclusão de seu nome na equipe e que estará disponível para a execução dos serviços, objeto deste certame e propostos pela licitante. A citada declaração deve afirmar ainda que tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive das condições locais para a execução do objeto deste Edital.

1.6.10 - No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

1.6.11- Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Profissional competente da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) **Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT)**, comprovando que o(s) profissional(is) legalmente habilitados indicados pela empresa licitante atuou (aram) como responsável(is) técnico(s) na execução de serviços compatíveis em quantidade e características com o objeto licitado, assim considerados:

1.6.11.1 - Montagem e desmontagem de estruturas para eventos, constituídas de salas e estandes construídos em marcenaria e serralheria, conforme descritos no neste instrumento, com área igual ou superior.

1.6.11.2 - Fornecimento, montagem/desmontagem, instalação e operação de equipamentos de audiovisual (projeção, painel de led e sonorização), iluminação, informática, elétricos e eletrônicos inclusive estruturas de sustentação para eventos, conforme descritos no neste instrumento, com área igual ou superior.

1.6.13.3 - A licitante, quando solicitada, deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da Contratante e local em que foram executadas os serviços.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 Processo Administrativo nº 017/2023

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

O objeto do presente PAC é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização de eventos e serviços correlatos para o Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

O CRO/RS é uma autarquia federal, instituída pela Lei nº 4.324/64, tendo como função primordial a fiscalização do exercício profissional dos inscritos, seja pessoa física ou jurídica, também detendo outras atribuições previstas em Lei. Nesse sentido, para melhor desenvolver a sua função e prestar um serviço de alta qualidade à toda coletividade, seja por meio da realização de eventos, congressos, palestras e etc., é necessário fazer a contratação de empresa terceirizada que tome conta da organização dos mesmos, de modo que os serviços internos administrativos e fiscalizatórios desta Autarquia não tenham qualquer tipo de prejuízo em função do tempo despendido para o bom desenvolvimento deste tipo de eventos externos do CRO/RS. Como o contrato atual está findando nos próximos dias, mostra-se fundamental a contratação objeto deste processo.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Findo o PAC, o vencedor deverá assinar o contrato/Ata de registro de preços e cumprir com as obrigações nele descritas. Deverá, enfim, prestar os seguintes tipos de serviços ao CRO/RS, conforme Planilha de quantitativos de itens, constante do Anexo I do termo de Referência, para atender dos seguintes serviços:

3.1.1. Alimentação: Fornecimento de café da manhã, coffee-break, almoços, jantares, coquetéis, serviço de buffet, entre outros.

3.1.2. Locação de Mobiliário: Locação de mesas, cadeiras, estantes, armários, aparadores, cavaletes, quadro branco e demais mobiliários necessários para realização dos eventos.

3.1.3. Locação de Equipamentos como: Projetores, Computadores, Retroprojetores, microfones, telão para projeção, TV, DVD, datashow, caneta laser, sistema de som e iluminação e qualquer outro equipamento para realização dos mesmos.

3.1.4. Locação de Espaços: Auditórios, salas, galpões, hall, praças, ginásios e qualquer espaço físico necessário para realização dos eventos.

3.1.5. Pessoal Especializado: Seguranças, manobristas, recepcionistas, garçons, copeiras, cozinheiros, arrumadeiras, faxineiras, fotógrafos, operadores de áudio, operadores de vídeo, operadores de iluminação, pessoal de cerimonial, dentre outros serviços.

3.1.6. Serviço Especializado: Serviços de filmagem/fotografia, cerimonial, fotocópias, serviços de postagens, traslado, registros notariais, hospedagem, serviço de engenharia para projeto arquitetônico do evento e projetos elétricos e outros serviços especializados para a realização dos eventos.

3.1.7. Produção de Materiais Gráficos: Criação e impressão de cartazes, pastas, banners, adesivos diversos, apostilas, manuais, relatórios, certificados e outros materiais gráficos necessários para a realização dos eventos.

3.1.8. Confecção de Material Institucional: Criação e confecção de calendários, botons, canetas, medalhas, troféus, placas, chaveiros, marcadores de livro, agendas, selos adesivos, diplomas, certificados, display para identificação e demais materiais que se fizerem necessários a realização dos eventos.

3.1.9. Palestrantes: Contratação de Palestrantes, ministrantes e estudiosos sobre as matérias de interesse do CRO/RS, dentre outros participantes necessários.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

3.1.10. Hospedagem: Hospedagem em apartamentos singles, duplos, triplos, todos completos (TV, banheiro, ar condicionado ou ventilador, internet e frigobar) com café da manhã e garagem inclusos para palestrantes, convidados, conselheiros e colaboradores do Conselho.

3.1.11. Decoração: Flores (naturais e artificiais), carpetes, aparadores, vasos ornamentais, quadros, tecidos em malha, dentre outros tipos de tecidos que forem necessários, tendas, plantas de decoração e demais decorações pertinentes à realização dos eventos.

3.1.12. Transportes: Locação de caminhões refrigerados, ônibus, low driver com 3 eixos, suspensão à ar, ar condicionado, até 02 monitores, DVD, CD player, 01 microfone, wc, frigobar, com capacidades variáveis de 20 a 45 pessoas e motorista, dentre outros.

3.1.13. Locação de stands em eventos, congressos, exposições, premiações, concursos, seminários, simpósios, encontros, conferências, cerimônias ou correlatos em que o Conselho participa ou organiza.

3.1.14. Patrocínios em eventos de entidades/instituições da Odontologia a critério do CRO/RS.

3.2. A empresa contratada para a realização dos serviços para o Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul deverá ser especializada em organização de eventos dos tipos: exposições, premiações, concursos, seminários, simpósios, encontros, congressos, palestras, conferências, cerimônias, coffee breaks, almoços, jantares, coquetéis e outros eventos correlatos.

4. DOS CURSOS, CAPACITAÇÕES, PALESTRAS E CONGÊNERES QUE SE PRETENDE REALIZAR DENTRO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA EVENTOS DO CRO/RS, ENTRE 2023 E 2024 PELO CRO/RS (esse item serve apenas como subsídio para as empresas participantes, não constituindo qualquer obrigação do CRO/RS de realizar tais eventos):

4.1. Solenidade de Entrega dos Certificados de Inscrição Remida

Data: a definir.

Local: Estado do RS.

Serviço: Sonorização, iluminação, decoração, locação de material, atração, coquetel, salgados, convites, segurança, apoio, criação de arte, placas, toldos, pins e outros.

Estimativa de público para cada evento: entre 75 e 250 pessoas; (Podendo ser mais ou menos, a critério da Administração do CRO/RS).

4.2. Honra ao mérito da Odontologia gaúcha

Data: a definir.

Local: Estado do RS.

Serviço: Sonorização, iluminação, decoração, locação de material, atração, coquetel, salgados, convites, segurança, apoio, criação de arte, placas, toldos, pins e outros.

Estimativa de público para cada evento: entre 75 e 250 pessoas; (Podendo ser mais ou menos, a critério da Administração do CRO/RS)

4.3. Evento do CD Empreendedor:

Data: a definir

Local: Estado RS

Serviço: Sonorização, iluminação, decoração, locação de material, atração, coquetel, salgados, convites, segurança, apoio, criação de arte, placas, toldos, pins e outros que forem necessários para o evento específico.

Estimativa de público para cada evento: entre 75 e 250 pessoas; (Podendo ser mais ou menos a critério da Administração do CRO/RS)

Estimativas de quantidades de eventos: 15 (Podendo ser mais ou menos, a critério da Administração do CRO/RS)

4.4. Encontros com o Presidente

Data: a definir

Local: Estado do RS

Serviço: Sonorização, iluminação, decoração, locação de material, atração, coquetel, salgados, convites, segurança, apoio, criação de arte, placas, toldos, pins e outros que forem necessários para o evento específico.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Estimativa de público para cada evento: entre 10 a 30 pessoas; (Podendo ser mais ou menos, a critério da Administração do CRO/RS)

Estimativas de quantidades de eventos: 30 (Podendo ser mais ou menos, a critério da Administração do CRO/RS)

4.5. Ação de Saúde Bucal

Data: a definir

Local: Estado do RS

Serviço: Sonorização, iluminação, decoração, locação de material, atração, segurança, apoio, criação de arte, placas, toldos, pins e outros que forem necessários para o evento específico.

Estimativa de público para cada evento: entre 10 a 30 pessoas; (Podendo ser mais ou menos, a critério da Administração do CRO/RS)

Estimativas de quantidades de eventos: 15 (Podendo ser mais ou menos, a critério da Administração do CRO/RS)

4.6. Projeto Imunização Profissionais (H1N1 – Dentre outras imunizações)

Data: a definir

Local: Estado do RS

Serviço: Contratação de Enfermeiras, técnicas dentre outros profissionais para auxiliar nas imunizações que ocorrerem no CRO/RS. Além de providenciar todos os materiais necessários para a fiel e correta execução do serviço.

Estimativa de público para cada evento: entre 300 a 2000 pessoas; (Podendo ser mais ou menos, a critério da Administração do CRO/RS)

Estimativas de quantidades de eventos: 03 (Podendo ser mais ou menos, a critério da Administração do CRO/RS)

4.7. Projeto Maio Vermelho

Data: a definir

Local: Estado do RS

Serviço: Confecção de material promocional (folders, fitas de pulso, etc.) para divulgação da Campanha. Sonorização, iluminação, decoração, locação de material, atração, coquetel, salgados, convites, segurança, apoio, criação de arte, placas, toldos, pins e outros que forem necessários para o evento específico.

Estimativa de público para cada evento: entre 300 a 5000 pessoas; (Podendo ser mais ou menos, a critério da Administração do CRO/RS)

Estimativas de quantidades de eventos: 30 (Podendo ser mais ou menos, a critério da Administração do CRO/RS)

4.8. Outras solenidades, capacitações e eventos a definir

4.9. Preço estimado para contratação

4.9.1. O valor total global estimado para a contratação conforme Planilha Estimada dos Itens é de **R\$ 5.980.869,38 (cinco milhões novecentos e oitenta mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)**:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
1	Locação de sala (ar condicionado, cadeiras, mesas datashow, telão, 4 microfones sem fio, com sala de apoio/recepção, contendo (geladeira, fogão, micro-ondas, forno elétrico) – 20 a 50 pessoas	Unidade/dia	10	R\$ 1.214,50	R\$ 12.144,98
2	Locação de sala com estrutura de auditório (ar condicionado, cadeiras, Datashow, telão, 4 Microfones sem fio, púlpito e mesa de autoridades de aproximadamente 1,5m de largura com 4 cadeiras, com possibilidade de realização de coffee break de outra empresa no local ou próximo a ele) – 50 a 100 pessoas	Unidade/dia	10	R\$ 2.164,28	R\$ 21.642,78



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

3	Locação de sala com estrutura de auditório com possibilidade de movimentação das cadeiras (ar condicionado, cadeiras, Datashow, telão, 4 microfones sem fio, púlpito e mesa de aproximadamente 1,5m de largura com 4 cadeiras, com possibilidade de realização de coffee break de outra empresa no local ou próximo a ele) – 101 a 200 pessoas	Unidade/dia	10	R\$ 2.967,83	R\$ 29.678,33
4	Locação de sala com estrutura de auditório (ar condicionado, cadeiras, Datashow, telão, 4 microfones sem fio, púlpito e mesa de aproximadamente 1,5m de largura com 4 cadeiras, com possibilidade de realização de coffee break de outra empresa no local ou próximo a ele) 100 a 150 pessoas	Unidade/dia	10	R\$ 2.345,83	R\$ 23.458,30
5	Locação de espaço para evento que possibilite capacitação e aprendizado, com área externa para treinamentos vivenciais e atividades em equipe, bem como para confraternização de até 150 pessoas	Unidade/dia	10	R\$ 1.197,33	R\$ 11.973,30
6	Locação de sala de apoio/recepção	Unidade/dia	10	R\$ 829,02	R\$ 8.290,15
7	Locação de espaço para evento diurno/noturno, com palco e estrutura para jantar (copa de apoio ao serviço de alimentação) que permita alimentação externa, para até 300 pessoas	Unidade/dia	10	R\$ 2.412,92	R\$ 24.129,17
8	Locação de espaço para evento diurno/noturno, com palco e estrutura para jantar (copa de apoio ao serviço de alimentação), que permita alimentação externa, para até 300 pessoas	Unidade/dia	10	R\$ 3.323,15	R\$ 33.231,47
9	Locação de sala com estrutura de auditório com possibilidade de movimentação das cadeiras (ar condicionado, cadeiras, Datashow, telão, 4 microfones sem fio, púlpito e mesa de aproximadamente 1,5m de largura com 4 cadeiras, com possibilidade de realização de coffee break de outra empresa no local ou próximo a ele) – 500 a 1000 pessoas	Unidade/dia	10	R\$ 4.666,67	R\$ 46.666,67
10	Locação de sala com estrutura de auditório com possibilidade de movimentação das cadeiras (ar condicionado, cadeiras, Datashow, telão, 4 microfones sem fio, púlpito e mesa de aproximadamente 1,5m de largura com 4 cadeiras, com possibilidade de realização de coffee break de outra empresa no local ou próximo a ele) – 1000 a 1500 pessoas	Unidade/dia	10	R\$ 6.066,67	R\$ 60.666,67
11	TENDA 3M X 3M - COBERTURA PIRAMIDAL Medindo 3,00m x 3,00m (9m²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica(efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimoho/antifungos.	Unidade/dia	10	R\$ 1.211,00	R\$ 12.110,00
12	Palco coberto, em estrutura metálica, medindo 10m de frente x 08m de profundidade x 1,80m de altura do solo (piso), pé direito de 5m (totalizando 6,80m de chão até a cobertura) e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1 m. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contrapesos. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg, em duas águas, coberta com lona tipo KP-100. Os fechamentos laterais e de fundo deverão ser de lona preta, rigorosamente fixadas às estruturas do palco; Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada, conforme normas ABNT.	Unidade/dia	2	R\$ 6.553,80	R\$ 13.107,61
13	Balcão promocional / Balcão oktanorm / expositor com testeira, fabricado em poliestireno/polipropileno, contendo hastes de sustentação para testeira em PVC, nas medidas aproximadas de 70cm de largura x 40 cm de profundidade e 2m10cm de altura.	Unidade/dia	2	R\$ 881,22	R\$ 1.762,44



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

14	Pufe grande estilo fofão, em corino, cor a combinar, nas medidas aproximadas 72cmx115cmx80cm	Unidade/dia	5	R\$ 81,51	R\$ 407,55
15	Pufe pequeno, em corino, nas medidas aproximadas 34x34x45 cm, cor a combinar.	Unidade/dia	5	R\$ 77,89	R\$ 389,45
16	Cadeira de ferro para eventos, assento em corino, removível ou não, cores a combinar.	Unidade/dia	100	R\$ 35,86	R\$ 3.586,20
17	Cadeira estilo convenção; com assento e encosto estofados e revestidos em tecido ou courvin.	Unidade/dia	100	R\$ 56,10	R\$ 5.610,00
18	Toalha de mesa, em tecido, para mesa redonda de 1,5m de diâmetro (de aproximadamente 3m X 3m, cor a combinar)	Unidade/dia	40	R\$ 41,10	R\$ 1.644,13
19	Toalha de mesa, em tecido, para mesa pranchão com tampo de mdf de aproximadamente 1,8m X 0,5m (cor a combinar)	Unidade/dia	40	R\$ 56,82	R\$ 2.272,67
20	Mesa redonda com tampo de madeira ou vidro para 10 pessoas 1,5m de diâmetro	Unidade/dia	12	R\$ 74,17	R\$ 890,00
21	Mesa pranchão com tampo de mdf, de tamanho aproximado de 1,8m X 0,5m, com perna de tubo de aço ou ferro em mecanismo dobrável	Unidade/dia	12	R\$ 129,58	R\$ 1.554,92
22	Mesa estilo Bistrô Alta, em metalou madeira; tampo em madeira ou vidro com diâmetro 60cm aproximadamente e 1m10cm de altura.	Unidade/dia	40	R\$ 124,88	R\$ 4.995,20
23	Cadeira Estilo Bistrô, em metal ou madeira, altura até o assento de aproximadamente 70 cm, com encosto.	Unidade/dia	110	R\$ 70,17	R\$ 7.719,14
24	Púlpito em acrílico	Unidade/dia	12	R\$ 140,21	R\$ 1.682,52
25	Painel biombo para exposição de fotos, tamanho 2,00 x 1,00, 04 Lados, com estrutura em alumínio.	Unidade/dia	50	R\$ 141,18	R\$ 7.058,83
26	Placa de Sinalização	Unidade/dia	20	R\$ 57,45	R\$ 1.148,90
27	Cavaletes	Unidade/dia	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
28	Balcão guarda volumes	Unidade/dia	12	R\$ 148,15	R\$ 1.777,74
29	Poltronas em couro ou em tecido (linho, suede ou chenile)	Unidade/dia	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
30	Aparelho de ar condicionado	Unidade/dia	2	R\$ 237,50	R\$ 475,00
31	Estande montagem básica	Unidade/dia	12	R\$ 380,00	R\$ 4.559,94
32	Praticável ou Tablado de madeira ou piso carpetado	m²/dia	100	R\$ 64,46	R\$ 6.445,75
33	Painel	Unidade/dia	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
34	Ponto elétrico	Unidade/dia	20	R\$ 43,75	R\$ 875,00
35	Totens (carregador de celular / álcool gel)	Unidade/dia	20	R\$ 184,80	R\$ 3.695,90
36	Teto pergolado	Unidade/dia	6	R\$ 43,58	R\$ 261,50
37	Totem plotado	Unidade/dia	12	R\$ 42,64	R\$ 511,68
38	Projeto para prevenção e combate a incêndio e pânico	Projeto	1	R\$ 8.137,03	R\$ 8.137,03
39	Sofá 2 (dois) lugares, módulo estofado de 2 lugares, revestido em tecido ou couro sintético, cor a escolha do contratante.	Unidade/dia	2	R\$ 177,72	R\$ 355,44
40	Sofá 3 (três) lugares módulos estofado de 2 lugares, revestido em tecido ou couro sintético, cor a escolha do contratante.	Unidade/dia	2	R\$ 176,21	R\$ 352,41
41	Lixeiras (diversos tipos: grandes de plástico / cinzeiro em inox / lixeira pequena em inox com pedal)	Unidade/dia	20	R\$ 100,56	R\$ 2.011,20
42	Tapete medindo no mínimo 2,00 m x 2,50 m em tecido tipo persaou sisal.	Unidade/dia	3	R\$ 182,50	R\$ 547,50
43	Microfone com e sem fio	Unidade/dia	48	R\$ 121,50	R\$ 5.832,00



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

44	Microfone lapela	Unidade/dia	48	R\$ 136,67	R\$ 6.560,00
45	Microfone Gooseneck.	Unidade/dia	48	R\$ 143,33	R\$ 6.880,00
46	Carrinho (tipo carrinho de picolé)	Unidade/dia	40	R\$ 270,00	R\$ 10.800,00
47	Microfone com base ou pedestal de pé.	Unidade/dia	48	R\$ 204,33	R\$ 9.808,00
48	Montagem de estrutura de Mesa pranchão retangular, em madeira, com excelente acabamento. Medidas aproximadas 2,80 x 1m x 0,75, para montagem de equipamento de transmissão de rádio e vídeo.	Unidade/dia	12	R\$ 108,00	R\$ 1.296,00
49	Gerador de Energia (500KVas) - Locação de conjunto de grupo gerador, com fornecimento de energia elétrica alternativa, por geradores de 500 KVAs silenciados, com refrigeração, com instalação geral a diesel. Com 200m de cabeamento de condutor elétrico + chave de transferência manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do centro de convenções ou hotel. Incluindo combustível para uso ininterrupto. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição.	Unidade/dia	12	R\$ 1.731,42	R\$ 20.777,09
50	Arranjo de flores naturais tipo jardineira para mesa grande	Unidade/dia	12	R\$ 186,58	R\$ 2.239,01
51	Arranjo com tripé com flores naturais	Unidade/dia	12	R\$ 257,15	R\$ 3.085,80
52	Arranjo de flores naturais tipo jardineira para mesa de jantar	Unidade/dia	12	R\$ 184,22	R\$ 2.210,62
53	Vasos Ornamentais	Unidade/dia	12	R\$ 253,50	R\$ 3.042,00
54	Pacote de balão número 9, com 50 unidades, em cores diversas a serem solicitadas pela contratante	Unidade	12	R\$ 158,13	R\$ 1.897,56
55	Balão grande personalizado	Unidade	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
56	Banner 4 X 2,5m para fundo de palco, incluindo estrutura em Q3 para a fixação do mesmo	Unidade	12	R\$ 757,83	R\$ 9.094,00
57	Faixa com impressão em lona fosca 280g, tamanho aproximado de 0,6 m X 3m, 4X0 cores, com ilhós de metal e corda que possibilitem resistência da fixação	Unidade	12	R\$ 569,57	R\$ 6.834,80
58	Painel com impressão digital em lona vinílica de alta qualidade, estrutura em boxtruss, tamanho 4mx3m, com iluminação e acabamento em ilhós, com instalação através de braçadeiras ou similar. Arte fornecida pelo contratante.	Unidade/dia	12	R\$ 1.142,67	R\$ 13.712,00
59	Troféu especial de Acrílico - 28cm, base em pedra (Padrão CRO/RS)	Unidade	12	R\$ 462,95	R\$ 5.555,40
60	Folhetos (tamanhos A4, A5 e A6) coloridos ou b&b, frente e verso	Milheiro	200	R\$ 1,26	R\$ 251,00
61	Sacolas Plásticas personalizadas	Unidade	4000	R\$ 12,75	R\$ 50.980,00
62	Sacolas de papel personalizadas	Unidade	4000	R\$ 14,04	R\$ 56.140,00
63	Estrutura em box truss ou metalon Estrutura treliça em alumínio Q30 revestida em tecido ou Q15 envelopada com lona impressa, conforme solicitação. Poderá ser solicitado o tamanho 5x2. O valor deverá incluir montagem e desmontagem, além da colocação do material promocional indicado pelo Contratante (ex.: lona para fundo de palco), locação diária	Unidade	12	R\$ 1.176,67	R\$ 14.120,00
64	Totem de sinalização e programação - painéis de sinalização com base de MDF e painel de vidro.	Unidade	15	R\$ 610,61	R\$ 9.159,15
65	Suporte para banners em metalon galvanizado ou similar em tamanho até 3 metros de altura.	Unidade	15	R\$ 411,88	R\$ 6.178,13
66	Recepcionista	Diária de 8h	36	R\$ 237,99	R\$ 8.567,78
67	Mestre de Cerimônias	Diária de 8h	36	R\$ 572,14	R\$ 20.597,04
68	Segurança diurno	Diária de 8h	36	R\$ 234,00	R\$ 8.424,00
69	Segurança noturno	Diária de 8h	36	R\$ 251,08	R\$ 9.038,97
70	Garçom uniformizado	Diária de 8h	36	R\$ 253,92	R\$ 9.140,94
71	Operador de equipamentos audiovisuais	Diária de 8h	24	R\$ 213,33	R\$ 5.120,02



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

72	Engenheiro Elétrico	Valor hora	36	R\$ 250,00	R\$ 9.000,00
73	Engenheiro Civil	Valor hora	36	R\$ 250,00	R\$ 9.000,00
74	Serviços Gerais	Diária de 8h	36	R\$ 186,25	R\$ 6.705,00
75	Brigadista	Diária de 8h	24	R\$ 334,50	R\$ 8.028,00
76	Coordenador Geral	Diária de 8h	24	R\$ 428,45	R\$ 10.282,80
77	Técnico de Informática	Diária de 8h	24	R\$ 299,12	R\$ 7.178,96
78	Atração musical para evento ao ar livre para aproximadamente 200 pessoas (estilo musical variado)	Apresentação	2	R\$ 2.272,06	R\$ 4.544,11
79	Atração musical para evento ao ar livre para aproximadamente 200 pessoas (estilo musical variado)00Atração musical para evento ao ar livre para aproximadamente 200 pessoas (estilo musical variado)	Diária	2	R\$ 3.736,50	R\$ 7.473,00
80	Atração musical para ambiente fechado em evento de pequeno porte (até 100 pessoas)	Apresentação	2	R\$ 2.201,12	R\$ 4.402,23
81	Estrutura que contemple o rider técnico de músico para ambiente fechado em evento de pequeno porte (até 100 pessoas), compreendendo mesa de som, amplificadores, microfones sem fio, pedestais e demais equipamentos necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança (cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores, etc.), operadores técnicos e DJ.	Diária	2	R\$ 3.356,00	R\$ 6.712,00
82	Atração musical para ambiente fechado em evento de médio porte (até 300 pessoas)	Apresentação	2	R\$ 2.613,72	R\$ 5.227,45
83	Estrutura que contemple o rider técnico de músico para ambiente fechado em evento de pequeno porte (até 300 pessoas), compreendendo mesa de som, amplificadores, microfones sem fio, pedestais e demais equipamentos necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança (cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores, etc.), operadores técnicos e DJ.	Diária	2	R\$ 4.198,58	R\$ 8.397,17
84	Iluminação para ambiente fechado (espaço até 300 pessoas)	Diária de 8h	24	R\$ 1.725,75	R\$ 41.418,00
85	Iluminação cênica (holofotes)	Unidade	24	R\$ 198,61	R\$ 4.766,64
86	Sonorização para ambiente fechado (espaço até 300), compreendendo mesa de som, amplificadores, microfones sem fio, pedestais e demais equipamentos necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança (cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores, etc.), operadores técnicos e DJ.	Diária de 8h	24	R\$ 1.631,58	R\$ 39.157,98
87	Sonorização para ambiente aberto (aproximadamente até 300), compreendendo mesa de som, amplificadores, microfones sem fio, pedestais e demais equipamentos necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança (cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores, etc.), operadores técnicos e DJ.	Diária de 8h	24	R\$ 1.773,46	R\$ 42.562,98
88	Painel de LED - Montagem de painel de LED de alta definição, em estrutura de quadrado de alumínio, nível de projeção ip42, fonte de alimentação e todos os equipamentos necessários para sua devida utilização.	m²/dia	24	R\$ 498,50	R\$ 11.964,00
89	Projeto de Multimídia, 5.000 AnsiLumens - Sistema de projeção LCD, resolução Nativa WXGA (1024 x 1728), resolução suportada XGA (1600 x 1200) - 5000 AnsiLúmens.	Unidade/diária	24	R\$ 403,75	R\$ 9.690,00
90	Projeto de multimídia até 10.000 ANSI lumens, contraste até 10.000:1, resolução de 1024x768 pixels, acompanhado de suporte tipo "rack", controle remoto e cabos de conexão.	Unidade/diária	24	R\$ 894,44	R\$ 21.466,64
91	Tela de projeção 100" retrátil, frontal com tripé (1,80 x 1,80m)	Unidade/diária	20	R\$ 429,17	R\$ 8.583,33
92	Gerador (mínimo 80KWA)	Unidade/diária	20	R\$ 2.003,98	R\$ 40.079,60
93	Caixa de som	Unidade/diária	30	R\$ 291,94	R\$ 8.758,30



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

94	Mesa de som	Unidade/diária	30	R\$ 343,33	R\$ 10.300,00
95	Metro quadrado de cobertura em lona tipo pavilhão ou lona piramidal	m²/dia	10000	R\$ 46,45	R\$ 464.500,00
96	Caminhão com telão (painel de LED P10 – 5x3 om gerador 55KWA acoplados)	Unidade/diária	12	R\$ 27.147,50	R\$ 325.770,00
97	Água Mineral - Garrafa (500 ml) (com e sem gás)	Unidade	5000	R\$ 4,33	R\$ 21.666,67
98	Água Mineral - Garrafão (20L)	Unidade	100	R\$ 15,63	R\$ 1.563,33
99	Brunch	Por pessoa	1500	R\$ 101,82	R\$ 152.735,00
100	Café/chá servido em Garrafa Térmica	Litro	100	R\$ 89,87	R\$ 8.986,67
101	Almoço/Jantar	Por pessoa	200	R\$ 122,25	R\$ 24.449,33
102	Coquetel	Por pessoa	500	R\$ 115,00	R\$ 57.500,00
103	Coffee Break	Por pessoa	1500	R\$ 32,67	R\$ 49.000,00
104	Kit lanche	Por pessoa	300	R\$ 31,83	R\$ 9.550,00
105	Kit higiene bucal com escova de dentes, creme dental e fio dental	Unidade	120000	R\$ 11,17	R\$ 1.340.000,00
106	Kit eventos com caneta, pasta e bloco de anotações	Unidade	115000	R\$ 20,00	R\$ 2.300.000,00
107	Bóton / Pin	Unidade	1000	R\$ 28,25	R\$ 28.250,00
108	Camiseta personalizada adulto (P,M, e G) / viseiras e bolsas	Unidade	100	R\$ 56,75	R\$ 5.675,00
109	Fitinha de pulso personalizada para campanhas (tipo Senhor do Bom Fim)	Unidade	110000	R\$ 0,79	R\$ 86.900,00
110	Presente: Arranjo de flores	Unidade	36	R\$ 192,50	R\$ 6.930,00
111	Presente: caixa de bombons	Unidade	36	R\$ 42,85	R\$ 1.542,60
112	Placa (Caixa de veludo e placa)	Unidade	300	R\$ 296,50	R\$ 88.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 5.980.869,38

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

5.1. Será responsabilidade da empresa contratada o seguinte:

5.1.1. Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência e conforme a descrição dos serviços acima explicitada no item 3, atendidas todas as disposições legais e regulamentares e observados os requisitos e as normas constantes do instrumento licitatório e seus anexos.

5.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

5.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato/Ata de registro de preços, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**.

5.1.4. Não caucionar ou utilizar o Contrato/Ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**.

5.1.5. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente as reclamações feitas e corrigindo, às suas expensas, no prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, todos os erros e falhas verificadas nos serviços prestados.

5.1.6. Na forma prevista na Lei nº 14.133/21, a empresa **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto e preço ofertado.

5.1.7. Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

5.1.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do Contrato/Ata de registro de preços, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pelo Contratante.

5.1.9. A empresa contratada deverá dispor de mão de obra capacitada e especializada para os serviços descritos no item 3 acima e outros serviços que se fizerem necessários para o bom andamento do trabalho, com profissional responsável que deve estar incluído no rol do artigo 1º da Lei 5.377/67 na condição de relações públicas, além dos engenheiros que assinarão a ART dos projetos necessários, sendo que a



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

comprovação deve se dar por diploma de colação de grau, carteira de registro profissional, protocolo de encaminhamento de registro profissional ou qualquer outro documento comprobatório nos termos da legislação citada.

5.1.10. A Contratada deverá apresentar o valor total do evento no valor discriminado na nota fiscal emitida, considerando todos os itens necessários para o evento, havendo subcontratação ou não dos mesmos.

5.1.11. Cobrar valor correspondente aos itens utilizados para a realização do evento de forma única sobre todos os serviços (conforme Anexo I do Termo de Referência).

5.1.12. A **CONTRATADA** deverá garantir a qualidade, a conformidade e a adequação do objeto deste processo conforme as especificações do CRO/RS.

5.1.13. Fornecer ao Contratante as informações solicitadas quanto aos serviços a serem prestados, em prazo não superior a **4 (quatro) dias úteis**, salvo exceções previamente acertadas, atendendo as exigências, observações e recomendações que forem formuladas.

5.1.14. Obter licenças junto às repartições competentes, quando necessárias, responsabilizando-se pela falta ou omissão referente a essa obrigatoriedade.

5.1.15. Responsabilizar-se pelo pagamento de todo e qualquer tributo, encargos sociais e previdenciários e trabalhistas, relativos à prestação de serviços.

5.1.16. **Não divulgar e nem fornecer**, sob pena da incidência de sanções legais, dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que autorizado por escrito pelo Contratante.

5.1.17. Manter, durante toda a execução do Contrato/Ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.1.18. Ressarcir qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do Contrato/Ata de registro de preços, bem como assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos, materiais ou pessoais, causados ao Contratante ou a terceiros.

5.1.19. Aceitar, sem restrições, a fiscalização do Contratante, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.

5.1.20. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário à prestação dos serviços objeto deste Contrato/Ata de registro de preços, inclusive assumindo a responsabilidade dos tributos, encargos trabalhistas e sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada.

5.1.21. Indicar ao CRO/RS, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato/Ata de registro de preços:

5.1.21.1 Preposto que a represente perante o **CONTRATANTE**, para fins operacionais e financeiros, de modo a disponibilizar prontamente informações e atender as reivindicações ou reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato/Ata;

5.1.21.2. Os **nomes, e-mails e telefones de contato dos funcionários** que atenderão as requisições do objeto do presente contrato/Ata;

5.1.21.3. Um funcionário que possa ser contatado para pronto atendimento fora do horário comercial, nos fins de semana e feriados, através de telefonia fixa e/ou e-mail, para as soluções de casos excepcionais e urgentes.

5.1.22. Manter preposto na cidade de Porto Alegre durante toda a execução do contrato/Ata de registro de preços.

5.1.23. Participar de todas as reuniões que for convocada e forem necessárias em locais a serem previamente definidos, dentro da área de jurisdição no Rio Grande do Sul, previamente à realização dos eventos.

5.1.24. Encaminhar ao CRO/RS, ao final de cada evento, relatório contendo os serviços realizados, seus respectivos valores e os valores globais utilizados até o momento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

6.1. Será de responsabilidade do CRO/RS o cumprimento do seguinte:



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

- 6.1.1. Comunicar à Contratada a ocorrência de quaisquer defeitos na prestação do serviço, durante a vigência do Contrato/Ata de registro de preços.
- 6.1.2. Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA**, independentemente da fiscalização realizada pela **CONTRATADA**, responsável pela correta execução dos serviços.
- 6.1.3. Dar, à **CONTRATADA**, as condições necessárias à regular execução do contrato/Ata de registro de preços.
- 6.1.4. Indicar 01 (um) profissional de seu quadro funcional, para ser fiscal do contrato/Ata de registro de preços e fazer ligações com a contratada e responder pela correta execução dos serviços.
- 6.1.5. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias em relação aos eventos requeridos em prazo condizente com a realização do evento.
- 6.1.6. Permitir acesso do pessoal da empresa contratada nas dependências da sede do CRO/RS, e nos locais externos onde possam ocorrer os eventos, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.
- 6.1.7. Rejeitar as propostas cujas especificações dos serviços não atendam aos requisitos mínimos constantes do objeto deste Termo de Referência e solicitar a sua imediata substituição.
- 6.1.8. Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência.
- 6.1.9. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pela contratada.
- 6.1.10. Efetuar o pagamento de suas obrigações nas datas de vencimento.
- 6.1.11. Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais, quando for o caso.
- 6.1.12. Acompanhar a **CONTRATADA** quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato/Ata de registro de preços, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso de a **CONTRATADA** desatender tais requisitos.

7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. Os eventos do tipo exposições, premiações, concursos, seminários, simpósios, encontros, congressos, palestras, conferências, cerimoniais, coffee-breaks, almoços, jantares, coquetéis e outros eventos congêneres poderão se realizar em qualquer cidade do estado do Rio Grande do Sul, a critério do CRO/RS.
- 7.2. O CRO/RS encaminhará a solicitação para realização dos eventos, do tipo exposições, premiações, concursos, seminários, simpósios, encontros, congressos, palestras, conferências, cerimoniais, coffee-breaks, almoços, jantares, coquetéis e outros eventos congêneres, com todas as especificações/briefing dentre os serviços listados, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. A empresa contratada deverá realizar o evento na data solicitada pelo CRO/RS.
- 7.3. A vencedora ficará responsável pelo planejamento e organização total do evento, fornecendo ou contratando todos os serviços e itens necessários, como os previstos na "Descrição dos Serviços" do item 3, sendo remunerada de acordo com o preço registrado de cada item que compor o evento.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Em se tratando de empresa, deverá ser apresentada no Departamento Financeiro do CRO-RS a Nota Fiscal/Fatura, emitida em duas (2) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura a descrição do objeto, o número da Ordem de Compra, quando for o caso, o número da Nota de Empenho e o número da conta bancária da Contratada, acompanhadas de declaração de optante ou não pelo simples, para depósito do pagamento.
- 8.2. O pagamento será feito após a realização de cada evento, mediante apresentação da nota fiscal no mínimo 5 (cinco) dias da data do vencimento, mediante protocolo na Tesouraria do CRO/RS por parte da Contratada.
- 8.3. Na hipótese de a Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, o Contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, de acordo com o relatório emitido pela Tesouraria, ressalvado o direito da Contratada de reapresentar para cobrança



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

as partes controvertidas com as devidas justificativas, caso em que o Contratante terá o prazo de cinco (5) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar a análise e o pagamento.

8.4. O pagamento será efetuado em moeda nacional, após efetivamente atestado o cumprimento da obrigação pela autoridade competente.

8.5. O pagamento somente poderá ser efetuado se a contratada estiver em situação fiscal regular.

8.6. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

8.7. A empresa contratada deverá reter na nota fiscal os tributos incidentes sobre o fornecimento do produto, quais sejam, IR (imposto de renda), contribuições para o PIS/PASEP, COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), considerando o disposto na Lei 9.430/96, Lei 10.833/2003, com última alteração pela Lei nº. 12.207/11 e instrução normativa nº 1234/12 e a natureza jurídica autárquica do contratante.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CRO-RS, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a. (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

V = valor a ser pago

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

9. Da validade das Propostas e Do Reajuste

9.1. A validade das propostas registradas quando da licitação, será de 12 meses, prazo de vigência da ata de registro de preços.

9.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato/Ata de registro de preços.

9.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

9.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão um novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do ata e contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021; prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

11.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

11.1.1. Sustentabilidade: Atendendo as normativas citadas estamos exigindo que os materiais sejam acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

- 11.1.2. **Economicidade:** Que a contratação decorrente desse estudo acarrete para o CRO/RS os menores custos possíveis na obtenção da proposta mais vantajosa com o menor valor, desde que atendidos os critérios de prazo e qualidade, sendo a capacidade técnica das empresas, o diferencial da contratação.
- 11.1.3. **Efetividade:** Busca de qualidade e melhores custos.
- 11.1.4. **Eficiência:** Eficiência e especialização das atividades finalísticas.
- 11.1.5. **Eficácia:** Melhoria contínua na prestação de serviços com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia.
- 11.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. O CRO/RS e o licitante comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) às quais se submeterão as contratações, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atendimento das finalidades de execução da contratação, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados-ANPD;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à execução contratual, esta será realizada mediante prévia aprovação do TRE-RS, responsabilizando-se o licitante por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto contratado, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

12.2. Encerrada a vigência do Contrato/Ata de registro de preços ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o licitante interromperá o seu tratamento e, no prazo máximo 30 dias, eliminará completamente esses dados (seja em formato digital ou físico), salvo quando o licitante tenha que mantê-los para o cumprimento de obrigação legal.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços objeto deste contrato/Ata de registro de preços correrão à conta da Rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.016 - Festividades, Recepções e Hospedagens.

Porto Alegre, 03 de maio de 2023.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA **RELAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA E DEMAIS ATIVIDADES QUE** **COMPÕE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
1	Locação de sala (ar condicionado, cadeiras, mesas Datashow, telão, 4 microfones sem fio, com sala de apoio/recepção, contendo (geladeira, fogão, micro-ondas, forno elétrico) – 20 a 50 pessoas	Unidade/dia	10		
2	Locação de sala com estrutura de auditório (ar condicionado, cadeiras, Datashow, telão, 4 Microfones sem fio, púlpito e mesa de autoridades de aproximadamente 1,5m de largura com 4 cadeiras, com possibilidade de realização de coffee break de outra empresa no local ou próximo a ele) – 50 a 100 pessoas	Unidade/dia	10		
3	Locação de sala com estrutura de auditório com possibilidade de movimentação das cadeiras (ar condicionado, cadeiras, Datashow, telão, 4 microfones sem fio, púlpito e mesa de aproximadamente 1,5m de largura com 4 cadeiras, com possibilidade de realização de coffee break de outra empresa no local ou próximo a ele) – 101 a 200 pessoas	Unidade/dia	10		
4	Locação de sala com estrutura de auditório (ar condicionado, cadeiras, Datashow, telão, 4 microfones sem fio, púlpito e mesa de aproximadamente 1,5m de largura com 4 cadeiras, com possibilidade de realização de coffee break de outra empresa no local ou próximo a ele) 100 a 150 pessoas	Unidade/dia	10		
5	Locação de espaço para evento que possibilite capacitação e aprendizado, com área externa para treinamentos vivenciais e atividades em equipe, bem como para confraternização de até 150 pessoas	Unidade/dia	10		
6	Locação de sala de apoio/recepção	Unidade/dia	10		
7	Locação de espaço para evento diurno/noturno, com palco e estrutura para jantar (copa de apoio ao serviço de alimentação) que permita alimentação externa, para até 300 pessoas	Unidade/dia	10		
8	Locação de espaço para evento diurno/noturno, com palco e estrutura para jantar (copa de apoio ao serviço de alimentação), que permita alimentação externa, para até 300 pessoas	Unidade/dia	10		
9	Locação de sala com estrutura de auditório com possibilidade de movimentação das cadeiras (ar condicionado, cadeiras, Datashow, telão, 4 microfones sem fio, púlpito e mesa de aproximadamente 1,5m de largura com 4 cadeiras, com possibilidade de realização de coffee break de outra empresa no local ou próximo a ele) – 500 a 1000 pessoas	Unidade/dia	10		
10	Locação de sala com estrutura de auditório com possibilidade de movimentação das cadeiras (ar condicionado, cadeiras, Datashow, telão, 4 microfones sem fio, púlpito e mesa de aproximadamente 1,5m de largura com 4 cadeiras, com possibilidade de realização de coffee break de outra empresa no local ou próximo a ele) – 1000 a 1500 pessoas	Unidade/dia	10		
11	TENDA 3M X 3M - COBERTURA PIRAMIDAL Medindo 3,00m x 3,00m (9m²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica(efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e	Unidade/dia	10		



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

	amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimoho/antifungos.				
12	Palco coberto, em estrutura metálica, medindo 10m de frente x 08m de profundidade x 1,80m de altura do solo (pisos), pé direito de 5m (totalizando 6,80m de chão até a cobertura) e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1 m. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contrapesos. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg, em duas águas, coberta com lona tipo KP-100. Os fechamentos laterais e de fundo deverão ser de lona preta, rigorosamente fixadas às estruturas do palco; Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada, conforme normas ABNT.	Unidade/dia	2		
13	Balcão promocional / Balcão oktanorm / expositor com testeira, fabricado em poliestireno/polipropileno, contendo hastes de sustentação para testeira em PVC, nas medidas aproximadas de 70cm de largura x 40 cm de profundidade e 2m10cm de altura.	Unidade/dia	2		
14	Pufe grande estilo fofão, em corino, cor a combinar, nas medidas aproximadas 72cmx115cmx80cm	Unidade/dia	5		
15	Pufe pequeno, em corino, nas medidas aproximadas 34x34x45 cm, cor a combinar.	Unidade/dia	5		
16	Cadeira de ferro para eventos, assento em corino, removível ou não, cores a combinar.	Unidade/dia	100		
17	Cadeira estilo convenção; com assento e encosto estofados e revestidos em tecido ou courvin.	Unidade/dia	100		
18	Toalha de mesa, em tecido, para mesa redonda de 1,5m de diâmetro (de aproximadamente 3m X 3m, cor a combinar)	Unidade/dia	40		
19	Toalha de mesa, em tecido, para mesa pranchão com tampo de MDF de aproximadamente 1,8m X 0,5m (cor a combinar)	Unidade/dia	40		
20	Mesa redonda com tampo de madeira ou vidro para 10 pessoas 1,5m de diâmetro	Unidade/dia	12		
21	Mesa pranchão com tampo de MDF, de tamanho aproximado de 1,8m X 0,5m, com perna de tubo de aço ou ferro em mecanismo dobrável	Unidade/dia	12		
22	Mesa estilo Bistrô Alta, em metal ou madeira; tampo em madeira ou vidro com diâmetro 60cm aproximadamente e 1m10cm de altura.	Unidade/dia	40		
23	Cadeira Estilo Bistrô, em metal ou madeira, altura até o assento de aproximadamente 70 cm, com encosto.	Unidade/dia	110		
24	Púlpito em acrílico	Unidade/dia	12		
25	Painel biombo para exposição de fotos, tamanho 2,00 x 1,00, 04 Lados, com estrutura em alumínio.	Unidade/dia	50		
26	Placa de Sinalização	Unidade/dia	20		
27	Cavaletes	Unidade/dia	30		
28	Balcão guarda volumes	Unidade/dia	12		



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

29	Poltronas em couro ou em tecido (linho, suede ou chenile)	Unidade/dia	12		
30	Aparelho de ar condicionado	Unidade/dia	2		
31	Estande montagem básica	Unidade/dia	12		
32	Praticável ou Tablado de madeira ou piso carpetado	m²/dia	100		
33	Painel	Unidade/dia	12		
34	Ponto elétrico	Unidade/dia	20		
35	Totens (carregador de celular / álcool gel)	Unidade/dia	20		
36	Teto pergolado	Unidade/dia	6		
37	Totem plotado	Unidade/dia	12		
38	Projeto para prevenção e combate a incêndio e pânico	Projeto	1		
39	Sofá 2 (dois) lugares, módulo estofado de 2 lugares, revestido em tecido ou couro sintético, cor a escolha do contratante.	Unidade/dia	2		
40	Sofá 3 (três) lugares módulos estofado de 2 lugares, revestido em tecido ou couro sintético, cor a escolha do contratante.	Unidade/dia	2		
41	Lixeiras (diversos tipos: grandes de plástico / cinzeiro em inox / lixeira pequena em inox com pedal)	Unidade/dia	20		
42	Tapete medindo no mínimo 2,00m x 2,50m em tecido tipo persa ou sisal.	Unidade/dia	3		
43	Microfone com e sem fio	Unidade/dia	48		
44	Microfone lapela	Unidade/dia	48		
45	Microfone Gooseneck.	Unidade/dia	48		
46	Carrinho (tipo carrinho de picolé)	Unidade/dia	40		
47	Microfone com base ou pedestal de pé.	Unidade/dia	48		
48	Montagem de estrutura de Mesa pranchão retangular, em madeira, com excelente acabamento. Medidas aproximadas 2,80 x 1m x 0,75, para montagem de equipamento de transmissão de rádio e vídeo.	Unidade/dia	12		
49	Gerador de Energia (500KVas) - Locação de conjunto de grupo gerador, com fornecimento de energia elétrica alternativa, por geradores de 500 KVAs silenciados, com refrigeração, com instalação geral a diesel. Com 200m de cabeamento de condutor elétrico + chave de transferência manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do centro de convenções ou hotel. Incluindo combustível para uso ininterrupto. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição.	Unidade/dia	12		
50	Arranjo de flores naturais tipo jardineira para mesa grande	Unidade/dia	12		
51	Arranjo com tripé com flores naturais	Unidade/dia	12		
52	Arranjo de flores naturais tipo jardineira para mesa de jantar	Unidade/dia	12		
53	Vasos Ornamentais	Unidade/dia	12		
54	Pacote de balão número 9, com 50 unidades, em cores diversas a serem solicitadas pela contratante	Unidade	12		
55	Balão grande personalizado	Unidade	12		
56	Banner 4 X 2,5m para fundo de palco, incluindo estrutura em Q3 para a fixação do mesmo	Unidade	12		
57	Faixa com impressão em lona fosca 280g, tamanho aproximado de 0,6 m X 3m, 4X0 cores, com ilhós de metal e corda que possibilitem resistência de fixação	Unidade	12		
58	Painel com impressão digital em lona vinílica de alta qualidade, estrutura em boxtruss, tamanho 4mx3m, com iluminação e acabamento em ilhós, com instalação através de braçadeiras ou similar. Arte fornecida pelo	Unidade/dia	12		



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

	contratante.				
59	Troféu especial de Acrílico - 28cm, base em pedra (Padrão CRO/RS)	Unidade	12		
60	Folhetos (tamanhos A4, A5 e A6) coloridos ou b&b, frente e verso	Milheiro	200		
61	Sacolas Plásticas personalizadas	Unidade	4000		
62	Sacolas de papel personalizadas	Unidade	4000		
63	Estrutura em box truss ou metalon Estrutura treliça em alumínio Q30 revestida em tecido ou Q15 envelopada com lona impressa, conforme solicitação. Poderá ser solicitado o tamanho 5x2. O valor deverá incluir montagem e desmontagem, além da colocação do material promocional indicado pelo Contratante (ex.: lona para fundo de palco), locação diária	Unidade	12		
64	Totem de sinalização e programação - painéis de sinalização com base de MDF e painel de vidro.	Unidade	15		
65	Suporte para banners em metalon galvanizado ou similar em tamanho até 3 metros de altura.	Unidade	15		
66	Recepcionista	Diária de 8h	36		
67	Mestre de Cerimônias	Diária de 8h	36		
68	Segurança diurno	Diária de 8h	36		
69	Segurança noturno	Diária de 8h	36		
70	Garçom uniformizado	Diária de 8h	36		
71	Operador de equipamentos audiovisuais	Diária de 8h	24		
72	Engenheiro Elétrico	Valor hora	36		
73	Engenheiro Civil	Valor hora	36		
74	Serviços Gerais	Diária de 8h	36		
75	Brigadista	Diária de 8h	24		
76	Coordenador Geral	Diária de 8h	24		
77	Técnico de Informática	Diária de 8h	24		
78	Atração musical para evento ao ar livre para aproximadamente 200 pessoas (estilo musical variado)	Apresentação	2		
79	Atração musical para evento ao ar livre para aproximadamente 200 pessoas (estilo musical variado)00Atração musical para evento ao ar livre para aproximadamente 200 pessoas (estilo musical variado)	Diária	2		
80	Atração musical para ambiente fechado em evento de pequeno porte (até 100 pessoas)	Apresentação	2		
81	Estrutura que contemple o rider técnico de músico para ambiente fechadoem evento de pequeno porte (até 100 pessoas), compreendendo mesa de som, amplificadores, microfones sem fio, pedestais e demais equipamentos necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança (cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores, etc.), operadores técnicos e DJ.	Diária	2		
82	Atração musical para ambiente fechado em evento de médio porte(até 300 pessoas)	Apresentação	2		
83	Estrutura que contemple o rider técnico de músico para ambiente fechadoem evento de pequeno porte (até 300 pessoas), compreendendo mesa de som, amplificadores, microfones sem fio, pedestais e demais equipamentos necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança (cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores, etc.), operadores técnicos e DJ.	Diária	2		



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

84	Iluminação para ambiente fechado (espaço até 300 pessoas)	Diária de 8h	24		
85	Iluminação cênica (holofotes)	Unidade	24		
86	Sonorização para ambiente fechado (espaço até 300), compreendendo mesa de som, amplificadores, microfones sem fio, pedestais e demais equipamentos necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança (cabamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores, etc.), operadores técnicos e DJ.	Diária de 8h	24		
87	Sonorização para ambiente aberto (aproximadamente até 300), compreendendo mesa de som, amplificadores, microfones sem fio, pedestais e demais equipamentos necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança (cabamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores, etc.), operadores técnicos e DJ.	Diária de 8h	24		
88	Painel de LED - Montagem de painel de LED de alta definição, em estrutura de quadrado de alumínio, nível de projeção ip42, fonte de alimentação e todos os equipamentos necessários para sua devida utilização.	m²/dia	24		
89	Projeto de Multimídia, 5.000 AnsiLumens - Sistema de projeção LCD, resolução Nativa WXGA (1024 x 1728), resolução suportada XGA (1600 x 1200) - 5000 AnsiLúmens.	Unidade/diária	24		
90	Projeto de multimídia até 10.000 ANSI lumens, contraste até 10.000:1, resolução de 1024x768 pixels, acompanhado de suporte tipo "rack", controle remoto e cabos de conexão.	Unidade/diária	24		
91	Tela de projeção 100" retrátil, frontal com tripé (1,80 x 1,80m)	Unidade/diária	20		
92	Gerador (mínimo 80KWA)	Unidade/diária	20		
93	Caixa de som	Unidade/diária	30		
94	Mesa de som	Unidade/diária	30		
95	Metro quadrado de cobertura em lona tipo pavilhão ou lona piramidal	m²/dia	10000		
96	Caminhão com telão (painel de LED P10 – 5x3 com gerador 55KWA acoplados)	Unidade/diária	12		
97	Água Mineral - Garrafa (500 ml) (com e sem gás)	Unidade	5000		
98	Água Mineral - Garrafão (20L)	Unidade	100		
99	Brunch	Por pessoa	1500		
100	Café/chá servido em Garrafa Térmica	Litro	100		
101	Almoço/Jantar	Por pessoa	200		
102	Coquetel	Por pessoa	500		
103	Coffee Break	Por pessoa	1500		
104	Kit lanche	Por pessoa	300		
105	Kit higiene bucal com escova de dentes, creme dental e fio dental	Unidade	120000		
106	Kit eventos com caneta, pasta e bloco de anotações	Unidade	115000		
107	Boton / Pin	Unidade	1000		
108	Camiseta personalizada adulto (P,M, e G) / viseiras e bolsas	Unidade	100		
109	Fitinha de pulso personalizada para campanhas (tipo Senhor do Bom Fim)	Unidade	110000		
110	Presente: Arranjo de flores	Unidade	36		
111	Presente: caixa de bombons	Unidade	36		
112	Placa (Caixa de veludo e placa)	Unidade	300		



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Recursos Humanos		
ITENS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
66	Recepcionista	Profissional capacitado, com experiência, trajando uniforme, para recepcionar a entrada e controlar/dar assistência a saída dos participantes/público; auxiliar na localização de pessoas (palestrantes, autoridades, entre outros); ser cordial, agradável, solícito e colaborativo para prestar informações; encaminhar corretamente os participantes/público ao local desejado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do evento; proceder a distribuição de materiais aos participantes, quando necessário; vestir-se de forma discreta, trajando uniforme ou roupa clássica.
67	Mestre de Cerimônia	Profissional capacitado, com experiência na atividade de cerimonialista, para conduzir o evento durante todo o período de duração. Profissional deverá ser desenvolvido, para apresentação de eventos; ter conhecimento de normas de cerimonial público, segurança e conhecimento dos passos do evento, ter cuidado com aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas conforme o evento requer, prestar serviços de mestre de cerimônias, realizar apresentação de evento, seguindo protocolos estabelecidos pela profissão, conduzindo estritamente o que será proposto no evento.
68 E 69	Segurança	Profissional capacitado, de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e na Secretaria de Segurança Pública do Estado, Município e/ou Distrito Federal, portando aparelho celular, trajando uniforme. Deverá percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando-se para eventuais anormalidades; interferir, quando necessário, tomando as providências cabíveis; vigiar a entrada e saída das pessoas do local do evento, observando as atitudes que lhe pareçam suspeitas, para tomar medidas necessárias à preservação; tomar as medidas repressivas necessárias a cada caso, baseando-se nas circunstâncias observadas, para evitar danos; executar ronda diurna
70	Garçom	Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado para servir bebidas e alimentos em geral, executar o preparo de bandejas de café, sucos, chás de infusão e outras bebidas. Deverá saber lidar com público, auxiliar a copeiragem, quando necessário, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como, quebra de copo, derramamento de bebida, entre outros), retirar os utensílios que são mais necessários à mesa, repor água e café sempre que necessário/solicitado, verificar o reabastecimento de bebidas e alimentos, quando necessário, entre outras atividades da função. A CONTRATADA deverá disponibilizar utensílios para uso do garçom, em quantidade suficiente para cada dia do evento: bandejas, xícaras de café com pires, xícaras de chá com pires, colheres de café, copo de vidro transparente de, no mínimo, 200ml, jarras de vidro para servir água de, no mínimo, 1 litro e açucareiro para serviço do garçom e disponibilizando utensílios sobressalentes, caso haja necessidade de substituição. O referido profissional deverá auxiliar quando da solicitação nos manuseios de gêneros alimentícios fornecidos no evento.
71	Operador de equipamentos audiovisuais/som	Profissional responsável pela operação e manutenção de qualquer tipo de equipamento audiovisual de som e imagem, computadores e demais aparelhos eletrônicos a serem utilizados durante o evento.
72	Engenheiro Elétrico	Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétrico/eletrônicos; analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos. Executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados; elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos. Coordenar empreendimentos e estudar processos elétrico/eletrônicos. Supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

73	Engenheiro Civil	Elaboração de PET (Projeto de eventos temporários); Projeto prevenção de incêndio e pânico; Execução e instalação das medidas preventivas e estruturas provisórias do evento; Produção de laudos específicos; responsável técnico pelo evento. Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;
74	Auxiliar de serviços gerais	Profissional capacitado em atividades de montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos diversos, divisórias, caixas diversas, pacotes diversos, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas que forem demandadas. Profissional trajando uniforme, para execução de serviços de limpeza quando da realização de evento fora da rede hoteleira, tendo à disposição, material completo para limpeza e manutenção do evento, remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes (inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.). Lavar os cinzeiros situados nas áreas reservadas para fumantes; remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza; aspirar o pó em todo o piso acarpetado, quando necessário, bem como as demais descrições contidas no Anexo do Termo de Referência.
75	Brigadista	Brigadista para o período diurno, sendo profissionais com qualificação técnica comprovada e capacitados para atuar na prevenção, abandono de área, combate a princípio de incêndio e prestação de primeiros socorros. Atender com presteza ao alarme de incêndio, investigar possíveis sinais de princípio de incêndio, combater o fogo no seu início com recursos apropriados, retirar pessoas rapidamente em caso de incêndio ou pânico, relatar imediatamente irregularidades e riscos encontrados em inspeções, acionar o Corpo de Bombeiros quando necessário prestando todo apoio de acordo com as normas técnicas e regulamentações, devidamente uniformizados, munidos de rádio e dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções. A cotação para esse item deverá ser para dupla.
76	Coordenador-Geral	Profissional, com experiência, capacitado para executar as funções de coordenador e orientador de todas as ações do evento, garantindo a perfeita execução, possuindo poder de decisão, responsabilizando-se em nome da CONTRATADA. Deverá coordenar todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços, bem como pelo controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo-se presente durante o evento, desde a fase inicial até o momento de finalização, supervisionar a montagem e desmontagem dos equipamentos, incluindo a supervisão e implantação de todos os serviços necessários para o bom andamento do evento, coordenar a preparação, organização e distribuição dos materiais (crachás, certificados, impressos, pastas, sinalização, equipamentos, mesas, cadeiras, bebedouros e outros), coordenar a montagem das salas para o evento (sessões plenárias, mesasredondas, sala dos palestrantes, convidados da sala de imprensa, stands, auditórios, palanques entre outros), coordenar a sala VIP, supervisionar a recepção dos convidados, coordenar e atender os participantes, convidados e palestrantes, juntamente com a equipe de profissionais selecionados para atendimento em todas as atividades programadas; organizar e controlar o cerimonial (desde a abertura do evento até o encerramento), supervisionar o controle da entrada no local do evento e nas salas, coordenar e controlar toda a programação, incluindo o atendimento no evento das salas (sessões plenárias, simpósios, mesas redondas, sala dos palestrantes, convidados da sala de imprensa, stands, auditórios, palanques entre outros), coordenar e controlar a hospedagem/transporte (em conjunto com os respectivos coordenadores de hospedagem e logística), supervisionar os demais contratados, e executar as demais atividades inerentes ao cargo e necessárias ao bom desempenho do trabalho. Deverá estar trajando uniforme na, com aparelho celular.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

77	Técnico de Informática	Profissional capacitado, com conhecimento em Windows 7 e versões superiores, Internet Explorer e Office 2007 e versões superiores, bem como em conexões de rede wireless/cabeada; deverá instalar e configurar impressoras, scanner e equipamentos multimídias; instalar e testar programas; instalar aplicativos; gerenciar os sistemas e aplicações; realizar manutenção de sistemas e aplicações; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas as funções de Técnico de Informática.
Alimentação		
99	Brunch	03 (três) tipos de saladas, 01 tipo de torta ou quiche, 02 tipos de massa, panqueca ou crepe, 01 tipo de sanduiche de pão de metro, 04 tipos de frutas frescas fatiadas, 02 tipos de sobremesas, cesto de pães, 02 tipos de pastas, água, 2 tipos de sucos naturais de frutas, 2 tipos de refrigerante e 1 tipo na opção diet, café. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais.
100	Café/chá servido em Garrafa Térmica	Fornecimento de Chá e café em garrafas térmicas (capacidade para 2 litros), com base e xícaras de louça, açúcar refinado em açucareiro ou sachês, adoçante em sachês ou frascos. Reposição sempre que necessário do chá, café, xícaras e sachês, pelo período do evento. No preço unitário do fornecimento devem estar inclusos todos os custos acima descritos.
101	Almoço/Jantar	a) Entrada: três tipos de saladas diferenciadas; b) Feijão simples (sem farinhas ou carnes tipos charque, calabresa, bacon, etc.); c) Pratos principais (4 opções sendo dois tipos de carne vermelha e dois tipos de carne branca e/ou frutos do mar); d) 4 opções de Guarnições; e) Sobremesas: (até 2 opções); f) 1 tipo de Canapé; g) Refrigerante (02 tipos tradicionais e 02 tipos diet/light), suco de frutas (02 tipos), água sem gás de 500 ml e coquetel de frutas sem álcool 300 ml. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais. O serviço deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex.: Réchauds, suplas, copos, taças de cristal, guardanapo de pano (branco) louças, prataria, talheres e gelo. Apenas quando indicado pelo fiscal setorial os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis. Reposição obrigatória durante o período. * sujeito à aprovação do cardápio
102	Coquetel	Coquetel de Confraternização - Solenidade de abertura - (água mineral natural e gaseificada, 04 (quatro) opções de refrigerantes, sendo 1 (um) diet/light e 3 (três) normal, 04 (quatro) tipos de sucos naturais, 03 (três) opções de coquetel de frutas sem álcool, 10 (dez) opções de salgados quentes, canapés frios variados, tábua de frios, 03 (três) opções de pratos quentes, 06 (seis) opções de doces frios).
103	Coffee Break	a) Café, chá, leite, suco de fruta (02 tipos), Chocolate Quente, Água de coco, Água Mineral sem gás; b) Refrigerante (02 tipos tradicionais e 02 tipos diet/light); c) 7 tipos de salgados e 3 tipos de biscoitos doces. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais. Não serão aceitos Petit fours e não será contabilizado como item apenas a troca de ingredientes do recheio. O serviço deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex.: Réchauds, suplas, copos, taças de cristal, guardanapo de pano (branco) louças, prataria, talheres, gelo e toalha de mesa. Apenas quando indicado pelo fiscal setorial os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis. Duração mínima de 30 minutos e máxima de 1h. Reposição obrigatória durante o período. *aprovação do cardápio
104	Kit lanche	Compreendendo: 1 (uma) fruta, 1(uma) barra de cereal e 1 (um) suco (caixinha).



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

(PAPEL TIMBRADO)

Ao
Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul
A/C: Setor de Compras

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Fone:

Apresentamos nossa proposta para a execução dos serviços especificados no Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

LOTE	Especificação	Valor Total Global do Lote
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos e correlatos, para o Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul – CRO/RS, conforme termo de referência.	R\$ _____

Em anexo a esta proposta segue a Planilha por Item, objeto deste Pregão Eletrônico registro de Preços. **(ANEXAR A PLANILHA COM VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DE CADA ITEM).**

Declaramos que o objeto ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

Estão inclusos na proposta, que será fixa e irrevogável, todos os tributos incidentes, inclusive os tributos que devem ser retidos no faturamento por parte do CRO/RS, bem como todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto.

Declaramos que o objeto ofertado atende a todas as especificações descritas no Termo de Referência.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local, ____ de maio de 2023.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº 017/2023 – Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 001/2023)

O Conselho Regional de Odontologia do Estado do Rio Grande do Sul, CRO/RS, autarquia federal de fiscalização do exercício profissional, criada pela Lei nº 4324, de 14 de abril de 1964, com sede na Rua Vasco da Gama, 720, bairro Rio Branco, CEP 90420-110, Porto Alegre/RS, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93012987/0001-45, neste ato representada pelo seu Presidente Nelson Freitas Eguia, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 656.488.110-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, publicada no DOU de/...../20....., processo administrativo nº 17/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de serviços de organização de eventos e serviços correlatos para o Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 001/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
1	Locação de sala (ar condicionado, cadeiras, mesas Datashow, telão, 4 microfones sem fio, com sala de apoio/recepção, contendo (geladeira, fogão, micro-ondas, forno elétrico) – 20 a 50 pessoas	Unidade/dia	10		
2	Locação de sala com estrutura de auditório (ar condicionado, cadeiras, Datashow, telão, 4 Microfones sem fio, púlpito e mesa de autoridades de aproximadamente 1,5m de largura com 4 cadeiras, com possibilidade de realização de coffee break de outra empresa no local ou próximo a ele) – 50 a 100 pessoas	Unidade/dia	10		
3	Locação de sala com estrutura de auditório com possibilidade de movimentação das cadeiras (ar condicionado, cadeiras, Datashow, telão, 4 microfones sem fio, púlpito e mesa de aproximadamente 1,5m de largura com 4 cadeiras, com possibilidade de realização de coffee break de outra empresa no local ou próximo a ele) – 101 a 200 pessoas	Unidade/dia	10		



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

4	Locação de sala com estrutura de auditório (ar condicionado, cadeiras, Datashow, telão, 4 microfones sem fio, púlpito e mesa de aproximadamente 1,5m de largura com 4 cadeiras, com possibilidade de realização de coffee break de outra empresa no local ou próximo a ele) 100 a 150 pessoas	Unidade/dia	10		
5	Locação de espaço para evento que possibilite capacitação e aprendizado, com área externa para treinamentos vivenciais e atividades em equipe, bem como para confraternização de até 150 pessoas	Unidade/dia	10		
6	Locação de sala de apoio/recepção	Unidade/dia	10		
7	Locação de espaço para evento diurno/noturno, com palco e estrutura para jantar (copa de apoio ao serviço de alimentação) que permita alimentação externa, para até 300 pessoas	Unidade/dia	10		
8	Locação de espaço para evento diurno/noturno, com palco e estrutura para jantar (copa de apoio ao serviço de alimentação), que permita alimentação externa, para até 300 pessoas	Unidade/dia	10		
9	Locação de sala com estrutura de auditório com possibilidade de movimentação das cadeiras (ar condicionado, cadeiras, Datashow, telão, 4 microfones sem fio, púlpito e mesa de aproximadamente 1,5m de largura com 4 cadeiras, com possibilidade de realização de coffee break de outra empresa no local ou próximo a ele) – 500 a 1000 pessoas	Unidade/dia	10		
10	Locação de sala com estrutura de auditório com possibilidade de movimentação das cadeiras (ar condicionado, cadeiras, Datashow, telão, 4 microfones sem fio, púlpito e mesa de aproximadamente 1,5m de largura com 4 cadeiras, com possibilidade de realização de coffee break de outra empresa no local ou próximo a ele) – 1000 a 1500 pessoas	Unidade/dia	10		
11	TENDA 3M X 3M - COBERTURA PIRAMIDAL Medindo 3,00m x 3,00m (9m²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimoho/ antifungos.	Unidade/dia	10		
12	Palco coberto, em estrutura metálica, medindo 10m de frente x 08m de profundidade x 1,80m de altura do solo (piso), pé direito de 5m (totalizando 6,80m de chão até a cobertura) e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1 m. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contrapesos. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg, em duas águas, coberta com lona tipo KP-100. Os fechamentos laterais e de fundo deverão ser de lona preta, rigorosamente fixadas às estruturas do palco; Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada, conforme normas ABNT.	Unidade/dia	2		



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

13	Balcão promocional / Balcão oktanorm / expositor com testeira, fabricado em poliestireno/polipropileno, contendo hastes de sustentação para testeira em PVC, nas medidas aproximadas de 70cm de largura x 40 cm de profundidade e 2m10cm de altura.	Unidade/dia	2		
14	Pufe grande estilo fofão, em corino, cor a combinar, nas medidas aproximadas 72cmx115cmx80cm	Unidade/dia	5		
15	Pufe pequeno, em corino, nas medidas aproximadas 34x34x45 cm, cor a combinar.	Unidade/dia	5		
16	Cadeira de ferro para eventos, assento em corino, removível ou não, cores a combinar.	Unidade/dia	100		
17	Cadeira estilo convenção; com assento e encosto estofados e revestidos em tecido ou courvin.	Unidade/dia	100		
18	Toalha de mesa, em tecido, para mesa redonda de 1,5m de diâmetro (de aproximadamente 3m X 3m, cor a combinar)	Unidade/dia	40		
19	Toalha de mesa, em tecido, para mesa pranchão com tampo de mdf de aproximadamente 1,8m X 0,5m (cor a combinar)	Unidade/dia	40		
20	Mesa redonda com tampo de madeira ou vidro para 10 pessoas 1,5m de diâmetro	Unidade/dia	12		
21	Mesa pranchão com tampo de mdf, de tamanho aproximado de 1,8m X 0,5m, com perna de tubo de aço ou ferro em mecanismo dobrável	Unidade/dia	12		
22	Mesa estilo Bistrô Alta, em metalou madeira; tampo em madeira ou vidro com diâmetro 60cm aproximadamente e 1m10cm de altura.	Unidade/dia	40		
23	Cadeira Estilo Bistrô, em metal ou madeira, altura até o assento de aproximadamente 70 cm, com encosto.	Unidade/dia	110		
24	Púlpito em acrílico	Unidade/dia	12		
25	Painel biombo para exposição de fotos, tamanho 2,00 x 1,00, 04 Lados, com estrutura em alumínio.	Unidade/dia	50		
26	Placa de Sinalização	Unidade/dia	20		
27	Cavaletes	Unidade/dia	30		
28	Balcão guarda volumes	Unidade/dia	12		
29	Poltronas em couro ou em tecido (linho, suede ou chenile)	Unidade/dia	12		
30	Aparelho de ar condicionado	Unidade/dia	2		
31	Estande montagem básica	Unidade/dia	12		
32	Praticável ou Tablado de madeira ou piso carpetado	m ² /dia	100		
33	Painel	Unidade/dia	12		
34	Ponto elétrico	Unidade/dia	20		
35	Totens (carregador de celular / álcool gel)	Unidade/dia	20		
36	Teto pergolado	Unidade/dia	6		
37	Totem plotado	Unidade/dia	12		
38	Projeto para prevenção e combate a incêndio e pânico	Projeto	1		
39	Sofá 2 (dois) lugares, módulo estofado de 2 lugares, revestido em tecido ou couro sintético, cor a escolha do contratante.	Unidade/dia	2		
40	Sofá 3 (três) lugares módulos estofado de 2 lugares, revestido em tecido ou couro sintético, cor a escolha do contratante.	Unidade/dia	2		
41	Lixeiras (diversos tipos: grandes de plástico / cinzeiro em inox / lixeira pequena em inox com pedal)	Unidade/dia	20		
42	Tapete medindo no mínimo 2,00m x 2,50m em tecido tipo persa ou sisal.	Unidade/dia	3		



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

43	Microfone com e sem fio	Unidade/dia	48		
44	Microfone lapela	Unidade/dia	48		
45	Microfone Gooseneck.	Unidade/dia	48		
46	Carrinho (tipo carrinho de picolé)	Unidade/dia	40		
47	Microfone com base ou pedestal de pé.	Unidade/dia	48		
48	Montagem de estrutura de Mesa pranchão retangular, em madeira, com excelente acabamento. Medidas aproximadas 2,80 x 1m x 0,75, para montagem de equipamento de transmissão de rádio e vídeo.	Unidade/dia	12		
49	Gerador de Energia (500KVas) - Locação de conjunto de grupo gerador, com fornecimento de energia elétrica alternativa, por geradores de 500 KVAs silenciados, com refrigeração, com instalação geral a diesel. Com 200m de cabeamento de condutor elétrico + chave de transferência manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do centro de convenções ou hotel. Incluindo combustível para uso ininterrupto. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição.	Unidade/dia	12		
50	Arranjo de flores naturais tipo jardineira para mesa grande	Unidade/dia	12		
51	Arranjo com tripé com flores naturais	Unidade/dia	12		
52	Arranjo de flores naturais tipo jardineira para mesa de jantar	Unidade/dia	12		
53	Vasos Ornamentais	Unidade/dia	12		
54	Pacote de balão número 9, com 50 unidades, em cores diversas a serem solicitadas pela contratante	Unidade	12		
55	Balão grande personalizado	Unidade	12		
56	Banner 4 X 2,5m para fundo de palco, incluindo estrutura em Q3 para a fixação do mesmo	Unidade	12		
57	Faixa com impressão em lona fosca 280g, tamanho aproximado de 0,6 m X 3m, 4X0 cores, com ilhós de metal e corda que possibilitem resistência da fixação	Unidade	12		
58	Painel com impressão digital em lona vinílica de alta qualidade, estrutura em boxtruss, tamanho 4mx3m, com iluminação e acabamento em ilhós, com instalação através de braçadeiras ou similar. Arte fornecida pelo contratante.	Unidade/dia	12		
59	Troféu especial de Acrílico - 28cm, base em pedra (Padrão CRO/RS)	Unidade	12		
60	Folhetos (tamanhos A4, A5 e A6) coloridos ou b&B, frente e verso	Milheiro	200		
61	Sacolas Plásticas personalizadas	Unidade	4000		
62	Sacolas de papel personalizadas	Unidade	4000		
63	Estrutura em box truss ou metalon Estrutura treliça em alumínio Q30 revestida em tecido ou Q15 envelopada com lona impressa, conforme solicitação. Poderá ser solicitado o tamanho 5x2. O valor deverá incluir montagem e desmontagem, além da colocação do material promocional indicado pelo Contratante (ex.: lona para fundo de palco), locação diária	Unidade	12		
64	Tótem de sinalização e programação - painéis de sinalização com base de MDF e painel de vidro.	Unidade	15		
65	Suporte para banners em metalon galvanizado ou similar em tamanho até 3 metros de altura.	Unidade	15		
66	Recepcionista	Diária de 8h	36		
67	Mestre de Cerimônias	Diária de 8h	36		



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

68	Segurança diurno	Diária de 8h	36		
69	Segurança noturno	Diária de 8h	36		
70	Garçom uniformizado	Diária de 8h	36		
71	Operador de equipamentos audiovisuais	Diária de 8h	24		
72	Engenheiro Elétrico	Valor hora	36		
73	Engenheiro Civil	Valor hora	36		
74	Serviços Gerais	Diária de 8h	36		
75	Brigadista	Diária de 8h	24		
76	Coordenador Geral	Diária de 8h	24		
77	Técnico de Informática	Diária de 8h	24		
78	Atração musical para evento ao ar livre para aproximadamente 200 pessoas (estilo musical variado)	Apresentação	2		
79	Atração musical para evento ao ar livre para aproximadamente 200 pessoas (estilo musical variado)00Atração musical para evento ao ar livre para aproximadamente 200 pessoas (estilo musical variado)	Diária	2		
80	Atração musical para ambiente fechado em evento de pequeno porte (até 100 pessoas)	Apresentação	2		
81	Estrutura que contemple o rider técnico de músico para ambiente fechado em evento de pequeno porte (até 100 pessoas), compreendendo mesa de som, amplificadores, microfones sem fio, pedestais e demais equipamentos necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança (cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores, etc.), operadores técnicos e DJ.	Diária	2		
82	Atração musical para ambiente fechado em evento de médio porte (até 300 pessoas)	Apresentação	2		
83	Estrutura que contemple o rider técnico de músico para ambiente fechado em evento de pequeno porte (até 300 pessoas), compreendendo mesa de som, amplificadores, microfones sem fio, pedestais e demais equipamentos necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança (cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores, etc.), operadores técnicos e DJ.	Diária	2		
84	Iluminação para ambiente fechado (espaço até 300 pessoas)	Diária de 8h	24		
85	Iluminação cênica (holofotes)	Unidade	24		
86	Sonorização para ambiente fechado (espaço até 300), compreendendo mesa de som, amplificadores, microfones sem fio, pedestais e demais equipamentos necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança (cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores, etc.), operadores técnicos e DJ.	Diária de 8h	24		
87	Sonorização para ambiente aberto (aproximadamente até 300), compreendendo mesa de som, amplificadores, microfones sem fio, pedestais e demais equipamentos necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança (cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores, etc.), operadores técnicos e DJ.	Diária de 8h	24		
88	Painel de LED - Montagem de painel de LED de alta definição, em estrutura de quadrado de alumínio, nível de projeção ip42, fonte de alimentação e todos os equipamentos necessários para sua devida utilização.	m²/dia	24		



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

89	Projeto de Multimídia, 5.000 AnsiLumens - Sistema de projeção LCD, resolução Nativa WXGA (1024 x 1728), resolução suportada XGA (1600 x 1200) - 5000 AnsiLumens.	Unidade/diária	24		
90	Projeto multimídia até 10.000 ANSI lumens, contraste até 10.000:1, resolução de 1024x768 pixels, acompanhado de suporte tipo "rack", controle remoto e cabos de conexão.	Unidade/diária	24		
91	Tela de projeção 100" retrátil, frontal com tripé (1,80 x 1,80m)	Unidade/diária	20		
92	Gerador (mínimo 80KWA)	Unidade/diária	20		
93	Caixa de som	Unidade/diária	30		
94	Mesa de som	Unidade/diária	30		
95	Metro quadrado de cobertura em lona tipo pavilhão ou lona piramidal	m²/dia	10000		
96	Caminhão com telão (painel de LED P10 – 5x3 com gerador 55KWA acoplados)	Unidade/diária	12		
97	Água Mineral - Garrafa (500 ml) (com e sem gás)	Unidade	5000		
98	Água Mineral - Garrafão (20L)	Unidade	100		
99	Brunch	Por pessoa	1500		
100	Café/chá servido em Garrafa Térmica	Litro	100		
101	Almoço/Jantar	Por pessoa	200		
102	Coquetel	Por pessoa	500		
103	Coffee Break	Por pessoa	1500		
104	Kit lanche	Por pessoa	300		
105	Kit higiene bucal com escova de dentes, creme dental e fio dental	Unidade	120000		
106	Kit eventos com caneta, pasta e bloco de anotações	Unidade	115000		
107	Bóton / Pin	Unidade	1000		
108	Camiseta personalizada adulto (P,M, e G) / viseiras e bolsas	Unidade	100		
109	Fitinha de pulso personalizada para campanhas (tipo Senhor do Bom Fim)	Unidade	110000		
110	Presente: Arranjo de flores	Unidade	36		
111	Presente: caixa de bombons	Unidade	36		
112	Placa (Caixa de veludo e placa)	Unidade	300		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante a sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

3.1.1. A manifestação do Conselho Regional de odontologia do RS, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Conselho Regional de odontologia do RS.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5. Ao órgão que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão, este deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para a efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir o seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem a aplicação de penalidade.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

5.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer uma sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso em que caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens na seguinte hipótese:

7.3.1. A contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame.

Para a firmeza e a validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Nelson Freitas Eguia
Presidente do CRO/RS

Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2023

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº 017/2023 – Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 001/2023)

O Conselho Regional de Odontologia do Estado do Rio Grande do Sul, CRO/RS, autarquia federal de fiscalização do exercício profissional, criada pela Lei nº 4324, de 14 de abril de 1964, com sede na Rua Vasco da Gama, 720, bairro Rio Branco, CEP 90420-110, Porto Alegre/RS, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93012987/0001-45, neste ato representada pelo seu Presidente Nelson Freitas Eguia, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 656.488.110-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na....., em..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 017/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização de eventos e serviços correlatos para o Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, conforme descrição técnica redigida em “Descrição dos serviços a serem fornecidos”, conforme Termo de referência anexo a esta Ata de Registro de Preços.

1.2. Prestar os seguintes tipos de serviços ao CRO/RS, conforme Planilha de quantitativos de itens, constante do Anexo I do termo de Referência, para atender os serviços de:

1.2.1. Alimentação: Fornecimento de café da manhã, coffee-break, almoços, jantares, coquetéis, serviço de buffet, entre outros.

1.2.2. Locação de Mobiliário: Locação de mesas, cadeiras, estantes, armários, aparadores, cavaletes, quadro branco e demais mobiliários necessários para realização dos eventos.

1.2.3. Locação de Equipamentos como: Projetores, Computadores, Retroprojetores, microfones, telão para projeção, TV, DVD, datashow, caneta laser, sistema de som e iluminação e qualquer outro equipamento para realização dos mesmos.

1.2.4. Locação de Espaços: Auditórios, salas, galpões, hall, praças, ginásios e qualquer espaço físico necessário para realização dos eventos.

1.2.5. Pessoal Especializado: Seguranças, manobristas, recepcionistas, garçons, copeiras, cozinheiros, arrumadeiras, faxineiras, fotógrafos, operadores de áudio, operadores de vídeo, operadores de iluminação, pessoal de cerimonial, dentre outros serviços.

1.2.6. Serviço Especializado: Serviços de filmagem/fotografia, cerimonial, fotocópias, serviços de postagens, traslado, registros notariais, hospedagem, serviço de engenharia para projeto arquitetônico do evento e projetos elétricos e outros serviços especializados para a realização dos eventos.

1.2.7. Produção de Materiais Gráficos: Criação e impressão de cartazes, pastas, banners, adesivos diversos, apostilas, manuais, relatórios, certificados e outros materiais gráficos necessários para a realização dos eventos.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

1.2.8. Confeção de Material Institucional: Criação e confecção de calendários, botons, canetas, medalhas, troféus, placas, chaveiros, marcadores de livro, agendas, selos adesivos, diplomas, certificados, display para identificação e demais materiais que se fizerem necessários a realização dos eventos.

1.2.9. Palestrantes: Contratação de Palestrantes, ministrantes e estudiosos sobre as matérias de interesse do CRO/RS, dentre outros participantes necessários.

1.2.10. Hospedagem: Hospedagem em apartamentos singles, duplos, triplos, todos completos (TV, banheiro, ar condicionado ou ventilador, internet e frigobar) com café da manhã e garagem inclusos para palestrantes, convidados, conselheiros e colaboradores do Conselho.

1.2.11. Decoração: Flores (naturais e artificiais), carpetes, aparadores, vasos ornamentais, quadros, tecidos em malha, dentre outros tipos de tecidos que forem necessários, tendas, plantas de decoração e demais decorações pertinentes à realização dos eventos.

1.2.12. Transportes: Locação de caminhões refrigerados, ônibus, low driver com 3 eixos, suspensão à ar, ar condicionado, até 02 monitores, DVD, CD player, 01 microfone, wc, frigobar, com capacidades variáveis de 20 a 45 pessoas e motorista, dentre outros.

1.2.13. Locação de stands em eventos, congressos, exposições, premiações, concursos, seminários, simpósios, encontros, conferências, cerimônias ou correlatos em que o Conselho participa ou organiza.

1.2.14. Patrocínios em eventos de entidades/instituições da Odontologia a critério do CRO/RS.

1.3. A empresa contratada para a realização dos serviços para o Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul deverá ser especializada em organização de eventos dos tipos: exposições, premiações, concursos, seminários, simpósios, encontros, congressos, palestras, conferências, cerimônias, coffee breaks, almoços, jantares, coquetéis e outros eventos correlatos.

1.4. DOS CURSOS, CAPACITAÇÕES, PALESTRAS E CONGÊNERES QUE SE PRETENDE REALIZAR DENTRO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA EVENTOS DO CRO/RS, ENTRE 2023 E 2024 PELO CRO/RS (esse item serve apenas como subsídio para as empresas participantes, não constituindo qualquer obrigação do CRO/RS de realizar tais eventos):

1.4.1. Solenidade de Entrega dos Certificados de Inscrição Remida

Data: a definir.

Local: Estado do RS.

Serviço: Sonorização, iluminação, decoração, locação de material, atração, coquetel, salgados, convites, segurança, apoio, criação de arte, placas, toldos, pins e outros.

Estimativa de público para cada evento: entre 75 e 250 pessoas; (Podendo ser mais ou menos, a critério da Administração do CRO/RS).

1.4.2. Honra ao mérito da Odontologia gaúcha

Data: a definir.

Local: Estado do RS.

Serviço: Sonorização, iluminação, decoração, locação de material, atração, coquetel, salgados, convites, segurança, apoio, criação de arte, placas, toldos, pins e outros.

Estimativa de público para cada evento: entre 75 e 250 pessoas; (Podendo ser mais ou menos, a critério da Administração do CRO/RS)

1.4.3. Evento do CD Empreendedor:

Data: a definir

Local: Estado RS

Serviço: Sonorização, iluminação, decoração, locação de material, atração, coquetel, salgados, convites, segurança, apoio, criação de arte, placas, toldos, pins e outros que forem necessários para o evento específico.

Estimativa de público para cada evento: entre 75 e 250 pessoas; (Podendo ser mais ou menos a critério da Administração do CRO/RS)



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Estimativas de quantidades de eventos: 15 (Podendo ser mais ou menos, a critério da Administração do CRO/RS)

1.4.4. Encontros com o Presidente

Data: a definir

Local: Estado do RS

Serviço: Sonorização, iluminação, decoração, locação de material, atração, coquetel, salgados, convites, segurança, apoio, criação de arte, placas, toldos, pins e outros que forem necessários para o evento específico.

Estimativa de público para cada evento: entre 10 a 30 pessoas; (Podendo ser mais ou menos, a critério da Administração do CRO/RS)

Estimativas de quantidades de eventos: 30 (Podendo ser mais ou menos, a critério da Administração do CRO/RS)

1.4.5. Ação de Saúde Bucal

Data: a definir

Local: Estado do RS

Serviço: Sonorização, iluminação, decoração, locação de material, atração, segurança, apoio, criação de arte, placas, toldos, pins e outros que forem necessários para o evento específico.

Estimativa de público para cada evento: entre 10 a 30 pessoas; (Podendo ser mais ou menos, a critério da Administração do CRO/RS)

Estimativas de quantidades de eventos: 15 (Podendo ser mais ou menos, a critério da Administração do CRO/RS)

1.4.6. Projeto Imunização Profissionais (H1N1 – Dentre outras imunizações)

Data: a definir

Local: Estado do RS

Serviço: Contratação de Enfermeiras, técnicas dentre outros profissionais para auxiliar nas imunizações que ocorrerem no CRO/RS. Além de providenciar todos os materiais necessários para a fiel e correta execução do serviço.

Estimativa de público para cada evento: entre 300 a 2000 pessoas; (Podendo ser mais ou menos, a critério da Administração do CRO/RS)

Estimativas de quantidades de eventos: 03 (Podendo ser mais ou menos, a critério da Administração do CRO/RS)

1.4.7. Projeto Maio Vermelho

Data: a definir

Local: Estado do RS

Serviço: Confecção de material promocional (folders, fitas de pulso, etc.) para divulgação da Campanha. Sonorização, iluminação, decoração, locação de material, atração, coquetel, salgados, convites, segurança, apoio, criação de arte, placas, toldos, pins e outros que forem necessários para o evento específico.

Estimativa de público para cada evento: entre 300 a 5000 pessoas; (Podendo ser mais ou menos, a critério da Administração do CRO/RS)

Estimativas de quantidades de eventos: 30 (Podendo ser mais ou menos, a critério da Administração do CRO/RS)

1.4.8. Outras solenidades, capacitações e eventos a definir

1.5. A solicitação dos serviços será realizada conforme demanda do CRO/RS para a realização do evento, através de Ordem de Serviço e seguindo-se as regras do Termo de Referência.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021; prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

3.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023, seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

4. CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. Em se tratando de empresa, deverá ser apresentada no Departamento Financeiro do CRO-RS a Nota Fiscal/Fatura, emitida em duas (2) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura a descrição do objeto, o número da Ordem de Compra, quando for o caso, o número da Nota de Empenho e o número da conta bancária da Contratada, acompanhadas de declaração de optante ou não pelo simples, para depósito do pagamento.

4.2. O pagamento será feito mensalmente, sempre no dia primeiro de cada mês, conforme previsão da melhor proposta, sendo que a Contratada deverá apresentar a nota fiscal no mínimo 5 (cinco) dias da data do vencimento, mediante protocolo na Tesouraria do CRO/RS por parte da Contratada.

4.3. Na hipótese de a Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, o Contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, de acordo com o relatório emitido pela Tesouraria, ressalvado o direito da Contratada de reapresentar para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, caso em que o Contratante terá o prazo de cinco (5) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar a análise e o pagamento.

4.4. O pagamento será efetuado em moeda nacional, após efetivamente atestado o cumprimento da obrigação pela autoridade competente.

4.5. O pagamento somente poderá ser efetuado se a contratada estiver em situação fiscal regular.

4.6. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

4.7. A empresa contratada deverá reter na nota fiscal os tributos incidentes sobre o fornecimento do produto, quais sejam, IR (imposto de renda), contribuições para o PIS/PASEP, COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), considerando o disposto na Lei 9.430/96, Lei 10.833/2003, com última alteração pela Lei nº. 12.207/11 e instrução normativa nº 1234/12 e a natureza jurídica autárquica do contratante.

4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CRO-RS, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a. (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

V = valor a ser pago

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

4.9. O CRO/RS poderá reter os valores relativos às multas aplicadas.

4.10. Eventual situação de irregularidade fiscal da CONTRATADA não impede o pagamento, se o serviço/produto tiver sido prestado/entregue e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências inerentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

- 4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.12. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e as contribuições abrangidos no anexo, da Lei Complementar 123/2006, correspondente à atividade que exercer. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário diferenciado previsto na referida Lei Complementar.
- 4.13. O pagamento somente será autorizado depois que o Fiscal da Contratação atestar que os produtos entregues estão de acordo com a nota fiscal/fatura apresentada.
- 4.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 4.15. Caso se constate o descumprimento de obrigações trabalhistas ou de manutenção das condições exigidas para habilitação poderá ser concedido um prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação.
- 4.16. Será considerada a data do pagamento o dia em que a Transferência Eletrônica para pagamento constar como realizada, ou ainda, a data da quitação do boleto.
- 4.17. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 4.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 4.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 4.20. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 4.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 4.22. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE, não será rescindida a Ata de Registro de Preços caso a CONTRATADA esteja inadimplente no SICAF.

5. CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

- 5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato/Ata de registro de preços.
- 5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 5.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para o reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 5.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 5.6. O reajuste será realizado por apostilamento.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

6.1. As obrigações da CONTRATANTE são as estabelecidas no item 6 Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

7.1. As obrigações da CONTRATADA são as estabelecidas nos itens 5 e 7 do Termo de Referência

8. CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS

8.1. Os preços, a especificação dos itens e o quantitativo, são os constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
1	Locação de sala (ar condicionado, cadeiras, mesas Datashow, telão, 4 microfones sem fio, com sala de apoio/recepção, contendo (geladeira, fogão, micro-ondas, forno elétrico) – 20 a 50 pessoas	Unidade/dia	10		
2	Locação de sala com estrutura de auditório (ar condicionado, cadeiras, Datashow, telão, 4 microfones sem fio, púlpito e mesa de autoridades de aproximadamente 1,5m de largura com 4 cadeiras, com possibilidade de realização de coffee break de outra empresa no local ou próximo a ele) – 50 a 100 pessoas	Unidade/dia	10		
3	Locação de sala com estrutura de auditório com possibilidade de movimentação das cadeiras (ar condicionado, cadeiras, Datashow, telão, 4 microfones sem fio, púlpito e mesa de aproximadamente 1,5m de largura com 4 cadeiras, com possibilidade de realização de coffee break de outra empresa no local ou próximo a ele) – 101 a 200 pessoas	Unidade/dia	10		
4	Locação de sala com estrutura de auditório (ar condicionado, cadeiras, Datashow, telão, 4 microfones sem fio, púlpito e mesa de aproximadamente 1,5m de largura com 4 cadeiras, com possibilidade de realização de coffee break de outra empresa no local ou próximo a ele) 100 a 150 pessoas	Unidade/dia	10		
5	Locação de espaço para evento que possibilite capacitação e aprendizado, com área externa para treinamentos vivenciais e atividades em equipe, bem como para confraternização de até 150 pessoas	Unidade/dia	10		
6	Locação de sala de apoio/recepção	Unidade/dia	10		
7	Locação de espaço para evento diurno/noturno, com palco e estrutura para jantar (copa de apoio ao serviço de alimentação) que permita alimentação externa, para até 300 pessoas	Unidade/dia	10		
8	Locação de espaço para evento diurno/noturno, com palco e estrutura para jantar (copa de apoio ao serviço de alimentação), que permita alimentação externa, para até 300 pessoas	Unidade/dia	10		
9	Locação de sala com estrutura de auditório com possibilidade de movimentação das cadeiras (ar condicionado, cadeiras, Datashow, telão, 4 microfones sem fio, púlpito e mesa de aproximadamente 1,5m de largura com 4 cadeiras, com possibilidade de realização de coffee break de outra empresa no local ou próximo a ele) – 500 a 1000 pessoas	Unidade/dia	10		
10	Locação de sala com estrutura de auditório com possibilidade de movimentação das cadeiras (ar condicionado, cadeiras, Datashow, telão, 4 microfones sem fio, púlpito e mesa de aproximadamente 1,5m de largura com 4 cadeiras, com possibilidade de realização de coffee break	Unidade/dia	10		



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

	de outra empresa no local ou próximo a ele) – 1000 a 1500 pessoas				
11	TENDA 3M X 3M - COBERTURA PIRAMIDAL Medindo 3,00m x 3,00m (9m²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimoho/ antifungos.	Unidade/dia	10		
12	Palco coberto, em estrutura metálica, medindo 10m de frente x 08m de profundidade x 1,80m de altura do solo (pisso), pé direito de 5m (totalizando 6,80m de chão até a cobertura) e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1 m. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contrapesos. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg, em duas águas, coberta com lona tipo KP-100. Os fechamentos laterais e de fundo deverão ser de lona preta, rigorosamente fixadas às estruturas do palco; Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpeta, conforme normas ABNT.	Unidade/dia	2		
13	Balcão promocional / Balcão oktanorm / expositor com testeira, fabricado em poliestireno/polipropileno, contendo hastes de sustentação para testeira em PVC, nas medidas aproximadas de 70cm de largura x 40 cm de profundidade e 2m10cm de altura.	Unidade/dia	2		
14	Pufe grande estilo fofão, em corino, cor a combinar, nas medidas aproximadas 72cmx115cmx80cm	Unidade/dia	5		
15	Pufe pequeno, em corino, nas medidas aproximadas 34x34x45 cm, cor a combinar.	Unidade/dia	5		
16	Cadeira de ferro para eventos, assento em corino, removível ou não, cores a combinar.	Unidade/dia	100		
17	Cadeira estilo convenção; com assento e encosto estofados e revestidos em tecido ou courvin.	Unidade/dia	100		
18	Toalha de mesa, em tecido, para mesa redonda de 1,5m de diâmetro (de aproximadamente 3m X 3m, cor a combinar)	Unidade/dia	40		
19	Toalha de mesa, em tecido, para mesa pranchão com tampo de mdf de aproximadamente 1,8m X 0,5m (cor a combinar)	Unidade/dia	40		
20	Mesa redonda com tampo de madeira ou vidro para 10 pessoas 1,5m de diâmetro	Unidade/dia	12		
21	Mesa pranchão com tampo de mdf, de tamanho aproximado de 1,8m X 0,5m, com perna de tubo de aço ou ferro em mecanismo dobrável	Unidade/dia	12		
22	Mesa estilo Bistrô Alta, em metalou madeira; tampo em madeira ou vidro com diâmetro 60cm aproximadamente e 1m10cm de altura.	Unidade/dia	40		



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

23	Cadeira Estilo Bistrô, em metal ou madeira, altura até o assento de aproximadamente 70 cm, com encosto.	Unidade/dia	110		
24	Púlpito em acrílico	Unidade/dia	12		
25	Painel biombo para exposição de fotos, tamanho 2,00 x 1,00, 04 Lados, com estrutura em alumínio.	Unidade/dia	50		
26	Placa de Sinalização	Unidade/dia	20		
27	Cavaletes	Unidade/dia	30		
28	Balcão guarda volumes	Unidade/dia	12		
29	Poltronas em couro ou em tecido (linho, suede ou chenile)	Unidade/dia	12		
30	Aparelho de ar condicionado	Unidade/dia	2		
31	Estande montagem básica	Unidade/dia	12		
32	Praticável ou Tablado de madeira ou piso carpetado	m²/dia	100		
33	Painel	Unidade/dia	12		
34	Ponto elétrico	Unidade/dia	20		
35	Totens (carregador de celular / álcool gel)	Unidade/dia	20		
36	Teto pergolado	Unidade/dia	6		
37	Totem plotado	Unidade/dia	12		
38	Projeto para prevenção e combate a incêndio e pânico	Projeto	1		
39	Sofá 2 (dois) lugares, módulo estofado de 2 lugares, revestido em tecido ou couro sintético, cor a escolha do contratante.	Unidade/dia	2		
40	Sofá 3 (três) lugares módulos estofado de 2 lugares, revestido em tecido ou couro sintético, cor a escolha do contratante.	Unidade/dia	2		
41	Lixeiras (diversos tipos: grandes de plástico / cinzeiro em inox / lixeira pequena em inox com pedal)	Unidade/dia	20		
42	Tapete medindo no mínimo 2,00m x 2,50m em tecido tipo persa ou sisal.	Unidade/dia	3		
43	Microfone com e sem fio	Unidade/dia	48		
44	Microfone lapela	Unidade/dia	48		
45	Microfone Gooseneck.	Unidade/dia	48		
46	Carrinho (tipo carrinho de picolé)	Unidade/dia	40		
47	Microfone com base ou pedestal de pé.	Unidade/dia	48		
48	Montagem de estrutura de Mesa pranchão retangular, em madeira, com excelente acabamento. Medidas aproximadas 2,80 x 1m x 0,75, para montagem de equipamento de transmissão de rádio e vídeo.	Unidade/dia	12		
49	Gerador de Energia (500KVAS) - Locação de conjunto de grupo gerador, com fornecimento de energia elétrica alternativa, por geradores de 500 KVAS silenciados, com refrigeração, com instalação geral a diesel. Com 200m de cabeamento de condutor elétrico + chave de transferência manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do centro de convenções ou hotel. Incluindo combustível para uso ininterrupto. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição.	Unidade/dia	12		
50	Arranjo de flores naturais tipo jardineira para mesa grande	Unidade/dia	12		
51	Arranjo com tripé com flores naturais	Unidade/dia	12		
52	Arranjo de flores naturais tipo jardineira para mesa de jantar	Unidade/dia	12		
53	Vasos Ornamentais	Unidade/dia	12		
54	Pacote de balão número 9, com 50 unidades, em cores diversas a serem solicitadas pela contratante	Unidade	12		
55	Balão grande personalizado	Unidade	12		



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

56	Banner 4 X 2,5m para fundo de palco, incluindo estrutura em Q3 para a fixação do mesmo	Unidade	12		
57	Faixa com impressão em lona fosca 280g, tamanho aproximado de 0,6 m X 3m, 4X0 cores, com ilhós de metal e corda que possibilitem resistência da fixação	Unidade	12		
58	Painel com impressão digital em lona vinílica de alta qualidade, estrutura em boxtruss, tamanho 4mx3m, com iluminação e acabamento em ilhós, com instalação através de braçadeiras ou similar. Arte fornecida pelo contratante.	Unidade/dia	12		
59	Troféu especial de Acrílico - 28cm, base em pedra (Padrão CRO/RS)	Unidade	12		
60	Folhetos (tamanhos A4, A5 e A6) coloridos ou b&b, frente e verso	Milheiro	200		
61	Sacolas Plásticas personalizadas	Unidade	4000		
62	Sacolas de papel personalizadas	Unidade	4000		
63	Estrutura em box truss ou metalon Estrutura treliça em alumínio Q30 revestida em tecido ou Q15 envelopada com lona impressa, conforme solicitação. Poderá ser solicitado o tamanho 5x2. O valor deverá incluir montagem e desmontagem, além da colocação do material promocional indicado pelo Contratante (ex.: lona para fundo de palco), locação diária	Unidade	12		
64	Totem de sinalização e programação - painéis de sinalização com base de MDF e painel de vidro.	Unidade	15		
65	Suporte para banners em metalon galvanizado ou similar em tamanho até 3 metros de altura.	Unidade	15		
66	Recepcionista	Diária de 8h	36		
67	Mestre de Cerimônias	Diária de 8h	36		
68	Segurança diurno	Diária de 8h	36		
69	Segurança noturno	Diária de 8h	36		
70	Garçom uniformizado	Diária de 8h	36		
71	Operador de equipamentos audiovisuais	Diária de 8h	24		
72	Engenheiro Elétrico	Valor hora	36		
73	Engenheiro Civil	Valor hora	36		
74	Serviços Gerais	Diária de 8h	36		
75	Brigadista	Diária de 8h	24		
76	Coordenador Geral	Diária de 8h	24		
77	Técnico de Informática	Diária de 8h	24		
78	Atração musical para evento ao ar livre para aproximadamente 200 pessoas (estilo musical variado)	Apresentação	2		
79	Atração musical para evento ao ar livre para aproximadamente 200 pessoas (estilo musical variado)00Atração musical para evento ao ar livre para aproximadamente 200 pessoas (estilo musical variado)	Diária	2		
80	Atração musical para ambiente fechado em evento de pequeno porte (até 100 pessoas)	Apresentação	2		
81	Estrutura que contemple o rider técnico de músico para ambiente fechado em evento de pequeno porte (até 100 pessoas), compreendendo mesa de som, amplificadores, microfones sem fio, pedestais e demais equipamentos necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança (cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores, etc.), operadores técnicos e DJ.	Diária	2		



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

82	Atração musical para ambiente fechado em evento de médio porte (até 300 pessoas)	Apresentação	2		
83	Estrutura que contemple o rider técnico de músico para ambiente fechado em evento de pequeno porte (até 300 pessoas), compreendendo mesa de som, amplificadores, microfones sem fio, pedestais e demais equipamentos necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança (cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores, etc.), operadores técnicos e DJ.	Diária	2		
84	Iluminação para ambiente fechado (espaço até 300 pessoas)	Diária de 8h	24		
85	Iluminação cênica (holofotes)	Unidade	24		
86	Sonorização para ambiente fechado (espaço até 300), compreendendo mesa de som, amplificadores, microfones sem fio, pedestais e demais equipamentos necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança (cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores, etc.), operadores técnicos e DJ.	Diária de 8h	24		
87	Sonorização para ambiente aberto (aproximadamente até 300), compreendendo mesa de som, amplificadores, microfones sem fio, pedestais e demais equipamentos necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança (cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores, etc.), operadores técnicos e DJ.	Diária de 8h	24		
88	Painel de LED - Montagem de painel de LED de alta definição, em estrutura de quadrado de alumínio, nível de projeção ip42, fonte de alimentação e todos os equipamentos necessários para sua devida utilização.	m²/dia	24		
89	Projetor de Multimídia, 5.000 AnsiLumens - Sistema de projeção LCD, resolução Nativa WXGA (1024 x 1728), resolução suportada XGA (1600 x 1200) - 5000 Ansi Lúmens.	Unidade/diária	24		
90	Projetor multimídia até 10.000 ANSI lumens, contraste até 10.000:1, resolução de 1024x768 pixels, acompanhado de suporte tipo "rack", controle remoto e cabos de conexão.	Unidade/diária	24		
91	Tela de projeção 100" retrátil, frontal com tripé (1,80 x 1,80m)	Unidade/diária	20		
92	Gerador (mínimo 80KWA)	Unidade/diária	20		
93	Caixa de som	Unidade/diária	30		
94	Mesa de som	Unidade/diária	30		
95	Metro quadrado de cobertura em lona tipo pavilhão ou lona piramidal	m²/dia	10000		
96	Caminhão com telão (painel de LED P10 – 5x3 om gerador 55KWA acoplados)	Unidade/diária	12		
97	Água Mineral - Garrafa (500 ml) (com e sem gás)	Unidade	5000		
98	Água Mineral - Garrafão (20L)	Unidade	100		
99	Brunch	Por pessoa	1500		
100	Café/chá servido em Garrafa Térmica	Litro	100		
101	Almoço/Jantar	Por pessoa	200		
102	Coquetel	Por pessoa	500		
103	Coffee Break	Por pessoa	1500		
104	Kit lanche	Por pessoa	300		
105	Kit higiene bucal com escova de dentes, creme dental e fio dental	Unidade	120000		
106	Kit eventos com caneta, pasta e bloco de anotações	Unidade	115000		



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

107	Bóton / Pin	Unidade	1000		
108	Camiseta personalizada adulto (P, M, e G) / viseiras e bolsas	Unidade	100		
109	Fitinha de pulso personalizada para campanhas (tipo Senhor do Bom Fim)	Unidade	110000		
110	Presente: Arranjo de flores	Unidade	36		
111	Presente: caixa de bombons	Unidade	36		
112	Placa (Caixa de veludo e placa)	Unidade	300		

Valor total: R\$ _____ (_____).

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

- (1) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
- (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 30 (trinta) dias da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 30 (trinta) dias da data da comunicação.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado um termo aditivo para a alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços objeto deste contrato correrão à conta da Rubrica:6.2.2.1.1.01.04.04.004.016 - Festividades, Recepções e Hospedagens.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas no Art. 54 da Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DO FORO

16.1. Elegem, as partes contratantes, a Justiça Federal de Porto Alegre, RS, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Porto Alegre, de de 2023.

Nelson Freitas Eguia
Presidente do CRO/RS

Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: